DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Ano VIII
nº 895
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.
segunda-feira
23 de dezembro
de 2002.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 649, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

I:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, no montante de R$127.669.586,86 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados, no montante de R$ 37.801.233,14 (trinta e sete milhões, oitocentos e um mil, duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em R$ 165.470.820,00 (cento e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e vinte reais), tendo a seguinte identificação codificada por grandes fontes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
00	Recursos Próprios ou Ordinários	19.086.205,00
01	Participação na Receita da União	77.287.450,00
02	Participação na Receita do Estado	18.429.775,00
10	Recursos de Operação de Crédito – PNAFM	2.096.000,00
18	Contribuições Previdenciárias	600.000,00
24	Recursos Diretamente Arrecadados p/ EMHUR	364.820,00
25	Recursos Diretamente Arrecadados p/ FECEC	35.000,00
35	Recursos de Convênios da FECEC	2.700.000,00
40	Recursos do FUNDEF	5.196.500,00
50	Recursos do SUS	12.685.000,00
55	Recursos de Convênios da Prefeitura	26.990.000,00
TOTAL =→>>		165.470.820,00

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, e são estimadas com o seguinte desdobramento: **Em R$ 1,00**

TITULOS	TESOURO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	16.371.000	16.371.000
Receitas de Contribuições	600.000	600.000
Receita Patrimonial	850.000	850.000
Transferências Correntes	118.651.200	118.651.200
Outras Receitas Correntes	2.374.095	2.374.095
Dedução FUNDEF Transferências Correntes	-14.752.475	-14.752.475
SOMA (1)	124.093.820	124.093.820
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	636.000	636.000
Alienação de Bens	1.000	1.000
Transferências de Capital	40.710.000	40.710.000
Outras Receitas de Capital	30.000	30.000
SOMA (2)	41.377.000	41.377.000
TOTAL GERAL (1+2)	165.470.820	165.470.820

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4o. A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos: **Em R$ 1,00**

DISCRIMINAÇAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	8.400.000,00	0	8.400.000,00
Governadoria Municipal	2.825.000,00	280.000,00	3.105.000,00
Procuradoria Geral	30.000,00	0	30.000,00
Sec. Municipal de Planejamento	100.000,00	0	100.000,00
Sec. Municipal de Finanças	9.125.231,00	0	9.125.231,00
Sec. Mun. de Educação e Cultura	31.245.627,00	0	31.245.627,00
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	36.351.107,99	0	36.351.107,99
Sec. Mun. de Saúde	0	31.280.619,14	31.280.619,14
Sec.Mun. de Trabalho e Desen. Social.	128.956,00	2.812.049,00	2.941.005,00
Sec.Mun. de Serv. Públicos e Trânsito	17.687.000,00	0	17.687.000,00
Sec.Mun. da Juventude	0	165.000,00	165.000,00
Sec. Mun. Administração	14.711.169,00	2.862.865,00	17.574.034,00
Sec.Mun. da Gestão Part. E Cidadania	1.200.000,00	400.700,00	1.600.700,00
Sec.Mun. da Agric./Meio Amb./Ass. Indig	5.865.495,87	0	5.865.495,87
Totais	127.669.586,86	37.801.233,14	165.470.820,00

II- por funções **Em R$ 1,00**

DISCRIMINAÇÃO			TOTAL
LEGISLATIVA			8.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO			27.421.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA			400.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.657.749,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.862.865,00
SAÚDE			31.280.619,14
EDUCAÇÃO			21.647.027,00
CULTURA			9.583.556,00
URBANISMO			34.516.307,99
HABITAÇÃO			420.000,00
GESTÃO AMBIENTAL			100.000,00
SANEAMENTO			12.746.000,00
AGRICULTURA			1.859.495,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS			50.000,00
TRANSPORTE			5.702.000,00
DESPORTO E LAZER			1.730.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS			3.094.000,00
TOTAL			165.470.820,00

Art. 5o. Durante a execução orçamentária do exercício de 2003, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, não onerando esse limite os créditos abertos para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e pensionistas, serviços da dívida fundada interna, programa de formação do patrimônio do Servidor Público - PASEP, precatórios judiciais, encargos e demais despesas do FUNDEF e os destinados a reforçar dotações financiadas por convênios, contratos, acordo e ajustes;

II - a criar, através de decreto, elementos de despesa (ou objeto de gasto), para orçamentação de recursos transferidos mediante convênios, contratos, acordos e ajustes, até o limite dessas transferências;

III - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.6º - O Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa no prazo e nas condições estabelecidas pelo art. 189 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 7o. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2003.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 12 de dezembro de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

ATENÇÃO

Não jogue galhadas e entulhos em valas ou igarapés.

Ligue 626-4737 ou 626-4876.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procuradora Geral do Município
Lúcia Pinto Pereira
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
Joelma Paes da Silva - Editora Gráfica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
Adendo II

Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.371.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.123.554,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	414.650,00
RECEITA PATRIMONIAL	850.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.629.691,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.651.200,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	83.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.374.095,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.842.175,00
DED. FUNDEF RECEITAS CORRENTES		TOTAL	124.093.820,00
DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	-14.752.475,00		
TOTAL	124.093.820,00	DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	40.573.575,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.842.175,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.595.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	636.000,00	TOTAL	43.219.175,00
ALIENAÇÕES DE BENS	1.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.710.000,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00		
TOTAL	43.219.175,00		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	124.093.820,00	DESPESAS CORRENTES	122.251.645,00
RECEITAS DE CAPITAL	41.377.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	43.219.175,00
TOTAL	165.470.820,00	TOTAL	165.470.820,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				122.491.475,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			16.371.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS		14.993.000,00		
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		4.593.000,00		
1112.02.00	IPTU	00	3.660.000,00		
1112.04.00	IRRF	00	630.000,00		
1112.08.00	ITBI	00	303.000,00		
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		10.400.000,00		
1113.05.00	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		10.400.000,00		
1113.05.01	ISSQN PF	00	3.100.000,00		
1113.05.02	ISSQN PJ	00	7.300.000,00		
1120.00.00	TAXAS		1.378.000,00		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		817.000,00		
1121.01.00	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	00	108.000,00		
1121.02.00	TAXA DE LICENÇA FUNC. HORÁRIO ESPECIAL	00	1.000,00		
1121.03.00	TAXA DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE	00	3.000,00		
1121.04.00	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	00	98.000,00		
1121.08.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	00	12.000,00		
1121.09.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	00	595.000,00		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		561.000,00		
1122.01.00	TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	00	375.000,00		
1122.02.00	TAXA DE EXPEDIENTE	00	100.000,00		
1122.03.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	00	5.000,00		
1122.04.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	00	1.000,00		
1122.05.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	00	80.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			845.000,00	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		25.000,00		

1311.00.00	ALUGUEIS	00	25.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		820.000,00		
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		820.000,00		
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS RECURSOS VINCULADO		140.000,00		
1325.01.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEF	40	130.000,00		
1325.01.99	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONVÊNIOS	55	10.000,00		
1325.02.00	REC.REM.DEP.BANCARIO.REC.NÃO VINCULADOS		680.000,00		
1325.02.01	APLICAÇÃO FINANCEIRA POUPANÇA	00	5.000,00		
1325.02.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA DEPÓSITOS DIVERSOS	00	675.000,00		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			103.266.200,00	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		101.736.200,00		
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		78.039.700,00		
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		77.054.700,00		
1721.01.02	COTA PARTE - FPM	01	77.000.000,00		
1721.01.05	COTA PARTE - ITR	01	13.500,00		
1721.01.32	COTA PARTE - ISO	01	41.200,00		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		985.000,00		
1721.09.01	ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LC nº 87/96	01	205.000,00		
1721.09.03	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO FEP	01	750.000,00		
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	01	30.000,00		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		18.630.000,00		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		18.620.000,00		
1722.01.01	COTA PARTE DO ICMS	02	15.500.000,00		
1722.01.02	COTA PARTE DO IPVA	02	3.100.000,00		
1722.01.04	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	02	20.000,00		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	02	10.000,00		
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		5.066.500,00		
1724.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEF		5.066.500,00		
1724.01.01	FUNDEF FPE	40	3.650.000,00		
1724.01.02	FUNDEF FPM	40	710.000,00		
1724.01.03	FUNDEF IPI/EXP	40	1.500,00		
1724.01.04	FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 91/97	40	30.000,00		
1724.01.05	FUNDEF LEI 87/96	40	15.000,00		
1724.01.06	FUNDEF ICMS ESTADO	40	660.000,00		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.530.000,00		
1761.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ENTID	55	50.000,00		
1762.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS COM O ESTADO E ENTI	55	20.000,00		
1765.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PNAFM	10	1.460.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.009.275,00	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		669.275,00		
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	00	550.000,00		
1913.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA TRIB		75.000,00		
1913.99.00	MULTAS E JUROS MOR.DIV.ATIV DE OUT.TRIBU	00	75.000,00		
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		44.275,00		
1919.50.00	MULTAS DE TRANSITO	00	40.000,00		
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	00	4.275,00		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00	730.000,00		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		400.000,00		
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	00	400.000,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		210.000,00		
1990.09.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		210.000,00		
1990.09.01	RECEITAS EVENTUAIS	00	60.000,00		
1990.09.02	PREÇOS PÚBLICOS	00	150.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				41.347.000,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			636.000,00	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		636.000,00		
2114.00.00	OPERAÇ.CRED.INTER.CONTR.REL.PROGR.GOVERN		636.000,00		
2114.01.00	OPERAÇOES CREDITO INTERN P/ PROGR.GOVERN		636.000,00		
2114.01.01	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PNAFM	10	636.000,00		
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	00		1.000,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			40.710.000,00	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		40.710.000,00		
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		38.900.000,00		
2421.01.00	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE SUS		38.900.000,00		
2421.01.02	COTA PARTE FPM CAPITAL	01	12.000.000,00		
2421.01.03	CONVÊNIOS DE CAPITAL - UNIÃO	55	26.900.000,00		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		1.810.000,00		
2422.01.00	COTA PARTE ICMS CAPITAL	02	1.800.000,00		
2422.02.00	CONVÊNIOS DE CAPITAL - ESTADO	55	10.000,00		
9000.00.00	DED. FUNDEF RECEITAS CORRENTES				-14.752.475,00
9700.00.00	DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-14.752.475,00	
9720.00.00	DED. FUNDEF TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS		-14.752.475,00		
9721.00.00	DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-12.752.475,00		
9721.01.00	DED. FUNDEF PARTICIP. NA REC. DA UNIÃO		-12.750.225,00		
9721.01.02	DED. FUNDEF FPM - FUNDO PART. MUNICÍPIOS	01	-12.750.000,00		
9721.01.12	DED. FUNDEF IPI EXPORTAÇÃO	02	-225,00		
9721.09.00	DED. FUNDEF OUTRAS TRANFERÊNC. DA UNIÃO		-2.250,00		
9721.09.01	DED. FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/96	01	-2.250,00		
9722.00.00	DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-2.000.000,00		
9722.01.00	DED. FUNDEF PARTIC. NA REC. DOS ESTADOS		-2.000.000,00		
9722.01.01	DED. FUNDEF COTA PARTE DO ICMS	02	-2.000.000,00		
			TOTAL DA RECEITA		149.086.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA — Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				8.400.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	00	1 396.920,00		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	01	5.654.880,00		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	02	1.348.200,00		
				TOTAL DA RECEITA	8.400.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA — Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.705.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			5.000,00	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		5.000,00		
1311.00.00	ALUGUEIS	25	5.000,00		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.700.000,00	
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.700.000,00		
1763.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35	2.700.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				30.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			30.000,00	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	25	30.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				6.813.600,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	00	1.133.101,68		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	01	4.586.915,52		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	02	1.093.582,80		
				TOTAL DA RECEITA	9.548.600,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO — Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				364.820,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			364.820,00	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		364.820,00		
1990.09.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		364.820,00		
1990.09.01	RECEITAS EVENTUAIS	24	364.820,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				3.120.676,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	00	518.968,41		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	01	2.100.839,08		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	02	500.868,51		
				TOTAL DA RECEITA	3.485.496,00

PREFEITURA DE BOA VISTA

MOTORISTA. PARE NA FAIXA DE PEDESTRE.

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS) — Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				12.685.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			12.685.000,00	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		12.685.000,00		
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		12.685.000,00		
1721.33.00	TRANSF.RECURSOS SIST.UNICO SAUDE - S.U.S		12.685.000,00		
1721.33.10	PISO DE ATENÇÃO BASICA(PAB FIXO)	50	2.100.000,00		
1721.33.31	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PSF	50	2.500.000,00		
1721.33.32	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PACS	50	710.000,00		
1721.33.33	EPIDEMIOL. E CONTROL.DOENÇAS(PAB VARIAV)	50	45.000,00		
1721.33.34	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. ASS. FARM. BÁS	50	210.000,00		
1721.33.35	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. CARÊNCIA NUTRI	50	145.000,00		
1721.33.36	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. VIGIL. SANITAR	50	55.000,00		
1721.33.41	INCENT.ATENÇ.BASIC.POVOS INDIG P.VARIAV.	50	245.000,00		
1721.33.49	OUTROS PROGRAMAS - PAB VARIAVEL	50	100.000,00		
1721.33.55	SIA/SIH MUNIC.NÃO HABIL.NOAS GESTÃO PLEN	50	6.500.000,00		
1721.33.60	TRANSF.AÇÕES ESTRATEG.COMPENS.FAEC GE.PL	50	75.000,00		
				TOTAL DA RECEITA	12.685.000

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO — Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				600.000,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			600.000,00	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		600.000,00		
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS		600.000,00		
1210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	18	300.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	18	300.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				2.262.865,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	00	376.314,44		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	01	1.523.360,71		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	02	363.189,85		
				TOTAL DA RECEITA	2.862.865

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
CONSOLIDADO — Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				138.846.295,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			16.371.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS		14.993.000,00		
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		4.593.000,00		
1112.02.00	IPTU		3.660.000,00		
1112.04.00	IRRF		630.000,00		
1112.08.00	ITBI		303.000,00		
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		10.400.000,00		
1113.05.00	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		10.400.000,00		
1113.05.01	ISSQN PF		3.100.000,00		
1113.05.02	ISSQN PJ		7.300.000,00		
1120.00.00	TAXAS		1.378.000,00		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		817.000,00		
1121.01.00	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		108.000,00		
1121.02.00	TAXA DE LICENÇA.FUNC. HORÁRIO ESPECIAL		1.000,00		
1121.03.00	TAXA DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE		3.000,00		
1121.04.00	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS		98.000,00		
1121.08.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO		12.000,00		
1121.09.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		595.000,00		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		561.000,00		

1122.01.00	TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	375.000,00		
1122.02.00	TAXA DE EXPEDIENTE	100.000,00		
1122.03.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00		
1122.04.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	1.000,00		
1122.05.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	80.000,00		
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		600.000,00	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.000,00		
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	600.000,00		
1210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	300.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	300.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		850.000,00	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	30.000,00		
1311.00.00	ALUGUEIS	30.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	820.000,00		
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	820.000,00		
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS RECURSOS VINCULADO	140.000,00		
1325.01.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEF	130.000,00		
1325.01.99	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONVÊNIOS	10.000,00		
1325.02.00	REC.REM.DEP.BANCARIO.REC.NÃO VINCULADOS	680.000,00		
1325.02.01	APLICAÇÃO FINANCEIRA POUPANÇA	5.000,00		
1325.02.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA DEPÓSITOS DIVERSOS	675.000,00		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		118.651.200,00	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	114.421.200,00		
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	90.724.700,00		
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	77.054.700,00		
1721.01.02	COTA PARTE - FPM	77.000.000,00		
1721.01.05	COTA PARTE - ITR	13.500,00		
1721.01.32	COTA PARTE - ISO	41.200,00		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	985.000,00		
21.09.01	ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LC nº 87/96	205.000,00		
21.09.03	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO FEP	750.000,00		
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.000,00		
21.33.00	TRANSF.RECURSOS SIST.UNICO SAUDE - S.U.S	12.685.000,00		
1721.33.10	PISO DE ATENÇÃO BASICA(PAB FIXO)	2.100.000,00		
1721.33.31	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PSF	2.500.000,00		
1721.33.32	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PACS	710.000,00		
1721.33.33	EPIDEMIOL. E CONTROL.DOENÇAS(PAB VARIAV)	45.000,00		
1721.33.34	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. ASS. FARM. BÁS	210.000,00		
1721.33.35	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. CARÊNCIA NUTRI	145.000,00		
1721.33.36	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. VIGIL. SANITAR	55.000,00		
1721.33.41	INCENT.ATENÇ.BASIC.POVOS INDIG P.VARIAV.	245.000,00		
1721.33.49	OUTROS PROGRAMAS - PAB VARIAVEL	100.000,00		
1721.33.55	SIA/SIH MUNIC.NÃO HABIL.NOAS GESTÃO PLEN	6.500.000,00		
1721.33.60	TRANSF.AÇÕES ESTRATEG.COMPENS.FAEC GE.PL	75.000,00		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	18.630.000,00		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	18.620.000,00		
1722.01.01	COTA PARTE DO ICMS	15.500.000,00		
1722.01.02	COTA PARTE DO IPVA	3.100.000,00		
1722.01.04	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	20.000,00		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.000,00		
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.066.500,00		
1724.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEF	5.066.500,00		
1724.01.01	FUNDEF FPE	3.650.000,00		
1724.01.02	FUNDEF FPM	710.000,00		
1724.01.03	FUNDEF IPI/EXP	1.500,00		
1724.01.04	FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 91/97	30.000,00		
1724.01.05	FUNDEF LEI 87/96	15.000,00		
1724.01.06	FUNDEF ICMS ESTADO	660.000,00		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.230.000,00		
1761.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ENTID	50.000,00		
1762.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS COM O ESTADO E ENTI	20.000,00		
1763.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.700.000,00		
1765.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PNAFM	1.460.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.374.095,00	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	669.275,00		
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	550.000,00		
1913.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA TRIB	75.000,00		
1913.99.00	MULTAS E JUROS MOR.DIV.ATIV DE OUT.TRIBU	75.000,00		
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	44.275,00		
1919.50.00	MULTAS DE TRANSITO	40.000,00		
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	4.275,00		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	730.000,00		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	400.000,00		
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	400.000,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	574.820,00		
1990.09.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	574.820,00		
1990.09.01	RECEITAS EVENTUAIS	424.820,00		
1990.09.02	PREÇOS PÚBLICOS	150.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			41.377.000,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		636.000,00	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	636.000,00		
2114.00.00	OPERAÇ.CRED.INTER.CONTR.REL.PROGR.GOVERN	636.000,00		
2114.01.00	OPERAÇOES CREDITO INTERN P/ PROGR.GOVERN	636.000,00		
2114.01.01	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PNAFM	636.000,00		
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS		1.000,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		40.710.000,00	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.710.000,00		
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	38.900.000,00		
2421.01.00	TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO SAUDE SUS	38.900.000,00		
2421.01.02	COTA PARTE FPM CAPITAL	12.000.000,00		

2421.01.03	CONVÊNIOS DE CAPITAL - UNIÃO		26.900.000,00		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		1.810.000,00		
2422.01.00	COTA PARTE ICMS CAPITAL		1.800.000,00		
2422.02.00	CONVÊNIOS DE CAPITAL - ESTADO		10.000,00		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			30.000,00	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		30.000,00		
9000.00.00	DED. FUNDEF RECEITAS CORRENTES				-14.752.475,00
9700.00.00	DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-14.752.475,00	
9720.00.00	DED. FUNDEF TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS		-14.752.475,00		
9721.00.00	DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-12.752.475,00		
9721.01.00	DED. FUNDEF PARTICIP. NA REC. DA UNIÃO		-12.750.225,00		
9721.01.02	DED. FUNDEF FPM - FUNDO PART. MUNICÍPIOS		-12.750.000,00		
9721.01.12	DED. FUNDEF IPI EXPORTAÇÃO		-225,00		
9721.09.00	DED. FUNDEF OUTRAS TRANFERÊNC. DA UNIÃO		-2.250,00		
9721.09.01	DED. FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/96		-2.250,00		
9722.00.00	DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-2.000.000,00		
9722.01.00	DED. FUNDEF PARTIC. NA REC. DOS ESTADOS		-2.000.000,00		
9722.01.01	DED. FUNDEF COTA PARTE DO ICMS		-2.000.000,00		
				TOTAL DA RECEITA	165.470.820,00

ÓRGÃO_____: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.226.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.235.400,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.210.400,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		20.730,00		
3.1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	00	3.281,10		
		01	13.282,24		
		02	3.166,66		
3.1.90.09.34	SALÁRIO FAMÍLIA COMISSIONADOS	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		4.345.000,00		
3.1.90.11.01	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIOS	00	90.966,10		
		01	368.240,40		
		02	87.793,50		
3.1.90.11.31	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	00	464.143,29		
		01	1.878.901,21		
		02	447.955,50		
3.1.90.11.35	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL VEREADORES	00	167.464,10		
		01	677.912,38		
		02	161.623,52		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		635.270,00		
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	00	4.368,71		
		01	17.684,97		
		02	4.216,32		
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	00	74.502,40		
		01	301.593,60		
		02	71.904,00		
3.1.90.13.36	OBRIGAÇÕES PATRONAIS VEREADORES	00	26.774,30		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		50.000,00		
3.1.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	00	4.157,50		
		01	16.830,00		
		02	4.012,50		
3.1.90.16.33	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL COMISSIONADOS	00	4.157,50		
		01	16.830,00		
		02	4.012,50		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00	8.381,52		
		01	33.929,28		
		02	8.089,20		
3.1.99.00.00	A DEFINIR		25.000,00		
3.1.99.99.00	A CLASSIFICAR	00	4.157,50		
		01	16.830,00		
		02	4.012,50		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.990.600,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.985.600,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	00	2.494,50		
		01	10.098,00		
		02	2.407,50		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	41.575,00		
		01	168.300,00		
		02	40.125,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	11.641,00		
		01	47.124,00		
		02	11.235,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00	33.260,00		

		01	134.640,00		
		02	32.100,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	5.652,00		
		01	26.928,00		
		02	6.420,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		700.000,00		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	99.780,00		
		01	403.920,00		
		02	96.300,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00	282.809,78		
		01	1.144.843,92		
		02	272.946,30		
3.3.99.00.00	A DEFINIR		5.000,00		
3.3.99.99.00	A CLASSIFICAR	00	831,50		
		01	3.366,00		
		02	802,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				174.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			174.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	13.304,00		
		01	53.856,00		
		02	12.840,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	13.304,00		
		01	53.856,00		
		02	12.840,00		
4.[illegible]9.00.00	A DEFINIR		14.000,00		
4.[illegible]99.99.00	A CLASSIFICAR	00	2.328,20		
		01	9.424,80		
		02	2.247,00		
				TOTAL DA DESPESA	8.400.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DA PREFEITA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.725.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.725.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.725.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	11.641,00		
		01	47.124,00		
		02	11.235,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		51.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	7.483,50		
		01	36.294,00		
		02	7.222,50		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00	149.670,00		
		01	605.880,00		
		02	144.450,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	01	5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.699.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	282.543,70		
		01	1.143.767,10		
		02	272.689,20		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	9.978,00		
		01	40.392,00		
		02	9.630,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.785.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 GABINETE DO VICE PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	3.326,00		
		01	13.464,00		
		02	3.210,00		
				TOTAL DA DESPESA	40.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMIC
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS .		10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	01	5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	01	5.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	3.325,66		
		01	13.464,34		
		02	3.210,00		
				TOTAL DA DESPESA	30.000,00

PREFEITURA DE BOA VISTA

USE A CABEÇA

COLOQUE CAPACETE!

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 04 SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 SEC.MUN.PLANEJAMENTO.DESENV.ECON.E TUR.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	3.326,00		
		01	13.464,00		
		02	3.210,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	2.494,50		
		01	10.098,00		
		02	2.407,50		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	01	5.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
				TOTAL DA DESPESA	50.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 04 SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000,00	
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	00	8.315,00		
		01	33.660,00		
		02	8.025,00		
				TOTAL DA DESPESA	50.000,00

PREFEITURA DE BOA VISTA

CÂNCER DE COLO DE ÚTERO

O EXAME PREVENTIVO PODE SALVAR SUA VIDA

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DÁ DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 05 SEC.MUN.DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 SEC.MUN.DE FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.776.631,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			404.400,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		404.400,00		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO		404.400,00		
3.2.90.22.41	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRAT CEF	00	404.400,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.372.231,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.372.231,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	9.978,00		
		01	40.392,00		
		02	9.630,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
		10	900.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	01	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		804.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS. PESSOA JURÍDICA	00	14.301,80		
		01	57.895,20		
		02	13.803,00		
		10	560.000,00		
3.3.90.39.29	DESPESAS BANCÁRIAS	00	26.275,40		
		01	106.365,60		
		02	25.359,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00	558.473,82		
		01	2.260.761,11		
		02	538.996,07		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	21.619,00		
		01	87.516,00		
		02	20.865,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.348.600,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			753.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		753.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	14.468,10		
		01	58.568,40		
		02	13.963,50		
		10	636.000,00		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	4.989,00		
		01	20.196,00		
		02	4.815,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.595.600,00	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.595.600,00		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.595.600,00		
4.6.90.71.51	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - CEF	00	555.600,00		
4.6.90.71.52	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INSS	01	2.040.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	9.125.231,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.495.752,00

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.341.820,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.341.820,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	1.254.506,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		8.195,00		
3.1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	00	532,16		
		01	2.154,24		
		02	513,60		
		40	4.095,00		
3.1.90.09.34	SALÁRIO FAMÍLIA COMISSIONADOS	00	149,67		
		01	605,88		
		02	144,45		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		11.236.834,00		
3.1.90.11.01	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIOS	00	415.750,00		
		01	1.683.000,00		
		02	401.250,00		
		40	1.708.434,00		
3.1.90.11.02	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COOPERATIVADOS	00	559.994,77		
		01	4.560.216,16		
		02	1.458.189,07		
3.1.90.11.31	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	00	74.835,00		
		01	302.940,00		
		02	72.225,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.641.200,00		
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	00	34.923,00		
		01	141.372,00		
		02	33.705,00		
		40	239.600,00		
3.1.90.13.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COOPERATIVADOS	00	164.237,88		
		01	664.352,32		
		02	158.509,80		
90.13.20	ENCARGOS CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	40	175.000,00		
90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	00	4.822,70		
		01	19.522,80		
		02	4.654,50		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		199.185,00		
3.1.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	00	25.061,41		
		01	101.451,24		
		02	24.187,35		
		40	23.985,00		
3.1.90.16.33	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL COMISSIONADOS	00	4.074,35		
		01	16.493,40		
		02	3.932,25		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00	1.900,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.153.932,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.153.932,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	11.641,00		
		01	47.124,00		
		02	15.235,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00	134.757,38		
		01	545.512,14		
		02	150.057,48		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.152.655,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	277.920,30		
		01	1.064.329,20		
		02	258.750,50		
		40	551.655,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00	9.978,00		
		01	40.392,00		
		02	9.630,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	8.315,00		
		01	33.660,00		
		02	29.025,00		
		40	39.975,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		945.975,00		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	86.376,22		
		01	349.660,08		
		02	83.363,70		
		40	39.975,00		
3.3.90.39.27	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	00	45.566,20		
		01	184.456,80		
		02	43.977,00		
3.3.90.39.28	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	00	17.062,38		
		01	69.070,32		
		02	16.467,30		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.201.275,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.201.275,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.201.275,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	301.113,00		
		01	1.016.532,00		
		02	242.355,00		
		40	959.400,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	68.537,60		
		01	266.966,40		
		02	146.496,00		
		40	199.875,00		
				TOTAL DA DESPESA	21.697.027,00



DENGUE REDUZIU EM 92%

MAS A POPULAÇÃO DEVE CONTINUAR ALERTA.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FECEC

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.328.600,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.424.800,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.424.800,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		10.000,00		
3.1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		2.152.500,00		
3.1.90.11.01	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIOS	00	144.182,10		
		01	583.664,40		
		02	139.153,50		
3.1.90.11.31	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	00	210.452,65		
		01	851.934,60		
		02	203.112,75		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.300,00		
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	00	9.728,55		
		01	39.382,20		
		02	9.389,25		
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	00	16.929,34		
		01	68.531,76		
		02	16.338,90		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		12.000,00		
3.1.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	00	831,50		
		01	3.366,00		
		02	802,50		
3.1.90.16.33	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL COMISSIONADOS	00	1.164,10		
		01	4.712,40		
		02	1.123,50		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			10.250,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.250,00		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO		10.250,00		
3.2.90.22.42	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTPAT INSS	00	1.704,57		
		01	6.900,30		

		02	1.645,13		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.809.800,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.809.800,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	4.989,00		
		01	20.196,00		
		02	4.815,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00	51.553,00		
		01	208.692,00		
		02	49.755,00		
		35	1.000.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		555.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	92.296,52		
		01	373.625,99		
		02	89.077,49		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00	33.260,00		
		01	134.640,00		
		02	32.100,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00	23.282,00		
		01	94.248,00		
		02	22.470,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	83.981,50		
		01	339.966,00		
		02	81.052,50		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		4.039.800,00		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	00	20.155,56		
		01	81.591,84		
		02	19.452,60		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	268.341,67		
		01	1.086.275,53		
		02	258.982,80		
		25	5.000,00		
		35	1.700.000,00		
3.3.90.39.27	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
3.3.90.39.28	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	00	83.150,00		
		01	336.600,00		
		02	80.250,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00	3.326,00		
		01	13.464,00		
		02	3.210,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
3.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			83.750,00	
3.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.750,00		
3.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		83.750,00		
3.6.90.71.52	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INSS	00	13.927,62		
		01	56.380,50		
		02	13.441,88		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				22
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			220.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	4.157,50		
		01	16.830,00		
		02	4.012,50		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	27.439,50		
		01	111.078,00		
		02	26.482,50		
		25	30.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 9.54

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$.1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	- CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.249.767,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.249.767,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.249.767,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	1.164,10		
		01	4.712,40		
		02	1.123,50		

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.539.767,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	440.722,26		
		01	1.702.647,14		
		02	396.397,60		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01	50.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	60.000,00		
		02	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		573.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	89.630,00		
		01	342.320,00		
		02	141.050,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				29.615.844,99
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			29.615.844,99	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.615.844,99		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	663.517,00		
		01	2.816.788,00		
		02	639.695,00		
		55	25.195.844,99		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	50.000,00		
		01	201.960,00		
		02	48.040,00		
				TOTAL DA DESPESA	32.865.611,99

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO
Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 EMHUR

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.909.496,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.482.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.482.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		10.000,00		
3.1.90.09.34	SALÁRIO FAMÍLIA COMISSIONADOS	00	1.663,00		
		01	6.731,99		
		02	1.605,01		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		1.060.000,00		
3.1.90.11.31	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	00	174.615,00		
		01	706.860,00		
		02	168.525,00		
		24	10.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		392.000,00		
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	00	64.358,10		
		01	260.528,40		
		02	62.113,50		
		24	5.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		20.000,00		
3.1.90.16.33	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL COMISSIONADOS	00	3.326,00		
		01	13.464,00		
		02	3.210,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.427.496,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.427.496,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		327.820,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	44.069,50		
		01	178.398,00		
		02	42.532,50		
		24	62.820,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00	1.164,10		
		01	4.712,40		
		02	1.123,50		
		24	12.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00	997,80		
		01	4.039,20		
		02	963,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	9.978,00		
		01	40.392,00		
		02	9.630,00		
		24	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		692.396,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	89.535,25		
		01	362.448,20		
		02	86.412,55		

		24	154.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
		24	5.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00	997,80		
		01	4.039,20		
		02	963,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	30.146,86		
		01	122.037,69		
		02	29.095,45		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				576.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			576.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		576.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	18.293,00		
		01	74.052,00		
		02	17.655,00		
		24	3.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	21.619,00		
		01	87.516,00		
		02	20.865,00		
		24	93.000,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00	39.912,00		
		01	161.568,00		
		02	38.520,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.485.496,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 09 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				115.956,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.956,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.956,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.300,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	1.879,19		
		01	7.607,16		
		02	1.813,65		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	7.075,74		
		01	28.643,31		
		02	6.828,95		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		62.108,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	10.328,56		
		01	41.811,11		
		02	9.968,33		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	2.161,90		
		01	8.751,60		
		02	2.086,50		
				TOTAL DA DESPESA	128.956,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 10 SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS, INTER. TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS, INTER. TRÂNSITO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.030.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.030.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.030.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	6.652,00		
		01	26.928,00		
		02	6.420,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		890.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	148.007,00		
		01	599.148,00		
		02	142.845,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00	8.315,00		
		01	33.660,00		
		02	8.025,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	48.227,00		
		01	195.228,00		
		02	46.545,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		14.760.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	2.454.588,00		
		01	9.936.432,00		
		02	2.368.980,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.657.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.657.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.657.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	19.124,50		
		01	77.418,00		
		02	18.457,50		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	256.434,60		
		01	1.038.074,40		
		02	247.491,00		
				TOTAL DA DESPESA	17.687.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 12 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.591.169,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.971.169,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.971.169,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00	108.311,19		
		01	438.455,16		
		02	104.533,65		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		20.000,00		
3.1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	00	2.660,80		
		01	10.771,20		
		02	2.568,00		
3.1.90.09.34	SALÁRIO FAMÍLIA COMISSIONADOS	00	665,20		
		01	2.692,80		
		02	642,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		8.413.369,00		
3.1.90.11.01	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIOS	00	408.624,88		
		01	1.654.156,75		
		02	394.373,37		
3.1.90.11.02	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COOPERATIVADOS	00	696.086,06		
		01	2.817.830,07		
		02	671.808,87		
3.1.90.11.31	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	00	294.432,66		
		01	1.191.892,55		
		02	284.163,79		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.		1.488.800,00		
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	00	44.901,00		
		01	181.764,00		
		02	43.335,00		
3.1.90.13.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COOPERATIVADOS	00	151.665,60		
		01	613.958,40		
		02	146.376,00		
3.1.90.13.20	ENCARGOS CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	00	12.771,84		
		01	51.701,76		
		02	12.326,40		

3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	00	38.249,00		
		01	154.836,00		
		02	36.915,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		297.700,00		
3.1.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	00	30.399,64		
		01	123.060,96		
		02	29.339,40		
3.1.90.16.33	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL COMISSIONADOS	00	19.107,87		
		01	77.350,68		
		02	18.441,45		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.620.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.620.000,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS	00	8.315,00		
		01	33.660,00		
		02	8.025,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	2.494,50		
		01	10.098,00		
		02	2.407,50		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		210.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	34.923,00		
		01	141.372,00		
		02	33.705,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00	4.989,00		
		01	20.196,00		
		02	4.815,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	12.472,50		
		01	50.490,00		
		02	12.037,50		
3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.075.000,00		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	00	232.820,00		
		01	942.480,00		
		02	224.700,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	31.597,00		
		01	127.908,00		
		02	30.495,00		
3.3.90.39.27	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	00	79.824,00		
		01	323.136,00		
		02	77.040,00		
3.3.90.39.28	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	01	5.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00	193.739,50		
		01	784.278,00		
		02	186.982,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			120.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	19.956,00		
		01	80.784,00		
		02	19.260,00		
				TOTAL DA DESPESA	14.711.169,00

VERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 13 SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO, PART.E CIDADANIA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.200.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.200.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.200.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	199.560,00		
		01	807.840,00		
		02	192.600,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.200.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 14 SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.076.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.076.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.076.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		330.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	54.879,00		
		01	222.156,00		
		02	52.965,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00	10.809,50		
		01	43.758,00		
		02	10.432,50		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00	3.326,00		
		01	13.464,00		
		02	3.210,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	5.820,50		
		01	23.562,00		
		02	6.617,50		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		3.615.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	601.174,50		
		01	2.433.618,00		
		02	580.207,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.789.495,87
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.789.495,87	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.789.495,87		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	111.421,00		
		01	451.044,00		
		02	107.535,00		
		55	859.495,87		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	43.238,00		
		01	175.032,00		
		02	41.730,00		
				TOTAL DA DESPESA	5.865.495,87

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DA PREFEITA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				54.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			54.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	3.658,60		
		01	14.810,40		
		02	3.531,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	3.658,60		
		01	14.810,40		
		02	3.531,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.000,00		

3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	1.663,00		
		01	6.732,00		
		02	1.605,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				56.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			56.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		56.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	9.312,80		
		01	37.699,20		
		02	8.988,00		
				TOTAL DA DESPESA	110.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ÓRÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				83.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			83.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	5.986,80		
		01	24.235,20		
		02	5.778,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	2.328,20		
		01	9.424,80		
		02	2.247,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		33.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	5.487,90		
		01	22.215,60		
		02	5.296,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				87.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			87.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		87.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	14.468,10		
		01	58.568,40		
		02	13.963,50		
				TOTAL DA DESPESA	170.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 08 SEC.MUN.DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				17.379.900,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.597.900,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.597.900,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		6.000,00		
3.1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	00	415,75		
		01	1.683,00		
		02	401,25		
3.1.90.09.34	SALÁRIO FAMÍLIA COMISSIONADOS	00	582,05		
		01	2.356,20		
		02	561,75		

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		11.853.200,00		
3.1.90.11.01	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIOS	00	91.465,00		
		01	370.260,00		
		02	88.275,00		
3.1.90.11.02	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COOPERATIVADOS	00	1.773.290,16		
		01	7.178.466,24		
		02	1.711.443,60		
3.1.90.11.31	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	00	106.432,00		
		01	430.848,00		
		02	102.720,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.697.600,00		
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	00	7.150,90		
		01	28.947,60		
		02	6.901,50		
3.1.90.13.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COOPERATIVADOS	00	266.013,48		
		01	1.076.850,72		
		02	256.735,80		
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	00	9.146,50		
		01	37.026,00		
		02	8.827,50		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		41.100,00		
3.1.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	00	2.793,84		
		01	11.309,76		
		02	2.696,40		
3.1.90.16.33	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL COMISSIONADOS	00	4.041,09		
		01	16.358,76		
		02	3.900,15		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.782.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.782.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	12.472,50		
		01	50.490,00		
		02	12.037,50		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.325.000,00		
3.3.90.30.11	MEDICAMENTOS	00	116.410,00		
		01	471.240,00		
		02	112.350,00		
3.3.90.30.12	MATERIAL MÉDICO,HOSPITALAR,ODONTO E LABO	00	33.260,00		
		01	134.640,00		
		02	32.100,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	70.677,50		
		01	286.110,00		
		02	68.212,50		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00	8.315,00		
		01	33.660,00		
		02	8.025,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00	24.945,00		
		01	100.980,00		
		02	24.075,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00	8.315,00		
		01	33.660,00		
		02	8.025,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	24.945,00		
		01	100.980,00		
		02	24.075,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.982.000,00		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	00	12.472,50		
		01	50.490,00		
		02	12.037,50		
3.3.90.39.22	REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	00	13.304,00		
		01	53.856,00		
		02	12.840,00		
3.3.90.39.23	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
3.3.90.39.24	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
3.3.90.39.25	SERV.HOSPITALARES, AMBULATORIAIS SIA/SIH	00	83.150,00		
		01	336.600,00		
		02	80.250,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	166.300,00		
		01	673.200,00		
		02	160.500,00		
3.3.90.39.27	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	00	14.468,10		
		01	58.568,40		
		02	13.963,50		
3.3.90.39.28	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	00	6.652,00		
		01	26.928,00		
		02	6.420,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.215.719,14
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.215.719,14	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.215.719,14		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	33.260,00		
		01	134.640,00		
		02	32.100,00		
		55	735.719,14		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	46.564,00		
		01	188.496,00		
		02	44.940,00		
				TOTAL DA DESPESA	18.595.619,14

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 08 SEC.MUN.DE SAÚDE — NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS) — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.084.100,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.283.200,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.283.200,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		4.800.000,00		
3.1.90.11.03	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL PSF/PACS	50	4.800.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		622.800,00		
3.1.90.13.06	OBRIGAÇÕES PATRONAIS PSF/PACS	50	565.200,00		
3.1.90.13.19	ENCARGOS CONTRATO SERV.TERCEIRO P.FÍSICA	50	57.600,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		208.800,00		
[illegible].90.16.09	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL PSF/PACS	50	208.800,00		
.90.34.00	DESPESA CONTRATO SERV.TERCEIRO P.FÍSICA	50	651.600,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.800.900,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.800.900,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.115.000,00		
3.3.90.30.11	MEDICAMENTOS	50	920.000,00		
3.3.90.30.12	MATERIAL MÉDICO,HOSPITALAR,ODONTO E LABO	50	300.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	50	895.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	50	470.540,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		3.215.360,00		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	50	230.360,00		
3.3.90.39.22	REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	50	400.000,00		
3.3.90.39.23	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	50	250.000,00		
3.3.90.39.24	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	50	250.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	50	2.085.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				600.900,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			600.900,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		600.900,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50	300.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50	300.900,00		
				TOTAL DA DESPESA	12.685.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL — NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				380.400,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			380.400,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.400,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	4.656,40		
		01	18.849,60		
		02	4.494,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		107.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	17.794,10		
		01	72.032,40		
		02	17.173,50		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01	8.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	19.357,32		
		01	78.360,48		
		02	18.682,20		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		121.000,00		

3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	20.122,30		
		01	81.457,20		
		02	19.420,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		-	45.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	6.652,00		
		01	31.928,00		
		02	6.420,00		
				TOTAL DA DESPESA	425.400,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.126.709,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.126.709,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.126.709,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00	97.493,27		
		01	370.374,44		
		02	60.302,29		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		268.639,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	45.034,03		
		01	183.857,31		
		02	39.747,66		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00	18.293,00		
		01	74.052,00		
		02	17.655,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	40.029,51		
		01	165.019,64		
		02	38.150,85		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		948.700,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	120.667,27		
		01	493.473,92		
		02	118.558,81		
3.3.90.39.28	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	00	35.920,80		
		01	145.411,20		
		02	34.668,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				259.940,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			259.940,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		259.940,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55	198.940,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	11.647,60		
		01	41.006,40		
		02	8.346,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.386.649,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 11 SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		145.000,00		

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	7.483,50		
		01	30.294,00		
		02	7.222,50		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	5.820,50		
		01	23.562,00		
		02	5.617,50		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	9.978,00		
		01	40.392,00		
		02	9.630,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	3.326,00		
		01	13.464,00		
		02	3.210,00		
				TOTAL DA DESPESA	165.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 12 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO — NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.852.065,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.787.265,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.787.265,00		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	00	281.712,20		
		01	1.140.400,80		
		02	271.887,00		
		18	466.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES	00	78.826,20		
		01	319.096,80		
		02	76.077,00		
		18	131.665,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		10.800,00		
3.1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	00	1.407,72		
		01	5.698,63		
		02	1.358,65		
		18	2.335,00		
1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		10.800,00		
1.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	00	1.796,04		
		01	7.270,56		
		02	1.733,40		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.800,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.800,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.400,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	5.388,12		
		01	21.811,68		
		02	5.200,20		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	1.796,04		
		01	7.270,56		
		02	1.733,40		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		21.600,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	3.592,08		
		01	14.541,12		
		02	3.466,80		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.800,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.800,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.800,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	1.796,04		
		01	7.270,56		
		02	1.733,40		
				TOTAL DA DESPESA	2.862.865,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 13 SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO, PART.E CIDADANIA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				352.100,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			352.100,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		352.100,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	2.245,05		
		01	9.088,20		
		02	2.166,75		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.400,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	5.388,12		
		01	21.811,68		
		02	5.200,20		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00	2.694,06		
		01	10.905,84		
		02	2.600,10		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	44.901,00		
		01	181.764,00		
		02	43.335,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	3.326,00		
		01	13.464,00		
		02	3.210,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				48.600,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			48.600,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.600,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	8.082,18		
		01	32.717,52		
		02	7.800,30		
				TOTAL DA DESPESA	400.700,00

PREFEITURA DE
BOA VISTA

ADOTE UMA FAMÍLIA

FONE: 624-4895

ASSISTÊNCIA AO MENOR

FONE: 224-0282

PREFEITURA DE
BOA VISTA

DOAR SANGUE É
UM ATO DE AMOR.

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				86.794.371,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.455.189,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.430.189,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00	108.311,19		
		01	438.455,16		
		02	104.533,65		
		40	1.254.506,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		77.925,00		
3.1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	00	8.137,06		
		01	32.939,68		
		02	7.853,26		
		40	4.095,00		
3.1.90.09.34	SALÁRIO FAMÍLIA COMISSIONADOS	00	4.140,87		
		01	16.762,67		
		02	3.996,46		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		27.187.703,00		
3.1.90.11.01	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIOS	00	1.059.523,08		
		01	4.289.061,55		
		02	1.022.570,37		
		40	1.708.434,00		
3.1.90.11.02	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COOPERATIVADOS	00	1.256.080,83		
		01	7.378.046,23		
		02	2.129.997,94		
3.1.90.11.31	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	00	1.218.478,60		
		01	4.932.528,36		
		02	1.175.982,04		
		24	10.000,00		
3.1.90.11.35	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL VEREADORES	00	167.464,10		
		01	677.912,38		
		02	161.623,52		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.317.570,00		
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	00	93.921,26		
		01	380.203,17		
		02	90.645,57		
		40	239.600,00		
3.1.90.13.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COOPERATIVADOS	00	315.903,48		
		01	1.278.810,72		
		02	304.885,80		
3.1.90.13.20	ENCARGOS CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	00	12.771,84		
		01	51.701,76		
		02	12.326,40		
		40	175.000,00		
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	00	198.861,54		
		01	805.012,56		
		02	191.925,90		
		24	5.000,00		
3.1.90.13.36	OBRIGAÇÕES PATRONAIS VEREADORES	00	26.774,30		
		01	108.385,20		
		02	25.840,50		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		578.885,00		
3.1.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	00	60.450,05		
		01	244.708,20		
		02	58.341,75		
		40	23.985,00		
3.1.90.16.33	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL COMISSIONADOS	00	31.829,82		
		01	128.850,48		
		02	30.719,70		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	33.260,00		
		01	134.640,00		
		02	32.100,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00	28.574,52		
		01	107.981,28		
		02	25.744,20		
3.1.99.00.00	A DEFINIR		25.000,00		
3.1.99.99.00	A CLASSIFICAR	00	4.157,50		
		01	16.830,00		
		02	4.012,50		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			414.650,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		414.650,00		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO		414.650,00		
3.2.90.22.41	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRAT CEF	00	404.400,00		
3.2.90.22.42	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRAT INSS	00	1.704,57		
		01	6.900,30		
		02	1.645,13		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.840.782,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.835.782,00		

3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS	00	10.809,50		
		01	43.758,00		
		02	10.432,50		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	83.482,60		
		01	337.946,40		
		02	84.571,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00	186.310,38		
		01	754.204,14		
		02	179.812,48		
		35	1.000.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.232.542,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	1.128.788,27		
		01	4.438.289,49		
		02	1.050.989,24		
		24	62.820,00		
		40	551.655,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00	52.384,50		
		01	212.058,00		
		02	50.557,50		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00	217.354,10		
		01	879.872,40		
		02	209.773,50		
		24	12.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00	25.942,80		
		01	155.019,20		
		02	25.038,00		
		10	900.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	245.016,74		
		01	773.967,31		
		02	220.563,95		
		24	20.000,00		
		40	39.975,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		31.186.279,00		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	00	271.268,56		
		01	1.098.123,84		
		02	261.807,60		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	4.229.419,70		
		01	17.110.627,22		
		02	4.136.457,08		
		10	560.000,00		
		24	154.000,00		
		25	5.000,00		
		35	1.700.000,00		
		40	39.975,00		
3.3.90.39.27	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	00	142.020,20		
		01	574.912,80		
		02	137.067,00		
3.3.90.39.28	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	00	100.212,38		
		01	410.670,32		
		02	96.717,30		
3.3.90.39.29	DESPESAS BANCÁRIAS	00	26.275,40		
		01	106.365,60		
		02	25.359,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00	213.695,50		
		01	865.062,00		
		02	206.242,50		
		24	5.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00	559.471,62		
		01	2.264.800,31		
		02	539.959,07		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	55.091,86		
		01	223.017,69		
		02	53.170,45		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00	282.809,78		
		01	1.144.843,92		
		02	272.946,30		
3.3.99.00.00	A DEFINIR		5.000,00		
3.3.99.99.00	A CLASSIFICAR	00	831,50		
		01	3.366,00		
		02	802,50		
3.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			83.750,00	
3.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.750,00		
3.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		83.750,00		
3.6.90.71.52	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INSS	00	13.927,62		
		01	56.380,50		
		02	13.441,88		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.875.
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			38.229.615,86	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.215.615,86		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	1.130.930,00		
		01	4.506.520,00		
		02	1.042.550,00		
		24	3.000,00		
		40	959.400,00		
		55	26.055.340,86		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	535.451,36		
		01	2.156.639,14		
		02	596.909,50		
		10	636.000,00		
		24	93.000,00		

		25	30.000,00		
		40	199.875,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00	39.912,00		
		01	161.568,00		
		02	38.520,00		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	4.989,00		
		01	20.196,00		
		02	4.815,00		
4.4.99.00.00	A DEFINIR		14.000,00		
4.4.99.99.00	A CLASSIFICAR	00	2.328,20		
		01	9.424,80		
		02	2.247,00		
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000,00	
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	00	8.315,00		
		01	33.660,00		
		02	8.025,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.595.600,00	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.595.600,00		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.595.600,00		
4.6.90.71.51	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - CEF	00	555.600,00		
4.6.90.71.52	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INSS	01	2.040.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	127.669.586,86

VERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

ONSOLIDADO

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				35.457.274,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.668.365,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.668.365,00		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	00	281.712,20		
		01	1.140.400,80		
		02	271.887,00		
		18	466.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES	00	78.826,20		
		01	319.096,80		
		02	76.077,00		
		18	131.665,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		16.800,00		
3.1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	00	1.823,47		
		01	7.381,63		
		02	1.759,90		
		18	2.335,00		
3.1.90.09.34	SALÁRIO FAMÍLIA COMISSIONADOS	00	582,05		
		01	2.356,20		
		02	561,75		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		16.653.200,00		
3.1.90.11.01	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIOS	00	91.465,00		
		01	370.260,00		
		02	88.275,00		
3.1.90.11.02	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COOPERATIVADOS	00	1.773.290,16		
		01	7.178.466,24		
		02	1.711.443,60		
3.1.90.11.03	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL PSF/PACS	50	4.800.000,00		
3.1.90.11.31	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	00	106.432,00		
		01	430.848,00		
		02	102.720,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.320.400,00		
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	00	7.150,90		
		01	28.947,60		
		02	6.901,50		
3.1.90.13.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COOPERATIVADOS	00	266.013,48		
		01	1.076.850,72		
		02	256.735,80		
3.1.90.13.06	OBRIGAÇÕES PATRONAIS PSF/PACS	50	565.200,00		
3.1.90.13.19	ENCARGOS CONTRATO SERV.TERCEIRO P.FÍSICA	50	57.600,00		
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	00	9.146,50		
		01	37.026,00		
		02	8.827,50		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		260.700,00		
3.1.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	00	4.589,88		
		01	18.580,32		
		02	4.429,80		

3.1.90.16.09	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL PSF/PACS	50	208.800,00		
3.1.90.16.33	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL COMISSIONADOS	00	4.041,09		
		01	16.358,76		
		02	3.900,15		
3.1.90.34.00	DESPESA CONTRATO SERV.TERCEIRO P.FÍSICA	50	651.600,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.788.909,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.788.909,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	24.373,95		
		01	78.427,80		
		02	18.698,25		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00	97.493,27		
		01	370.374,44		
		02	88.302,29		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.983.439,00		
3.3.90.30.11	MEDICAMENTOS	00	116.410,00		
		01	471.240,00		
		02	112.350,00		
		50	920.000,00		
3.3.90.30.12	MATERIAL MÉDICO,HOSPITALAR,ODONTO E LABO	00	33.260,00		
		01	134.640,00		
		02	32.100,00		
		50	300.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	161.410,77		
		01	654.962,67		
		02	152.065,56		
		50	895.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00	26.608,00		
		01	107.712,00		
		02	25.680,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00	24.945,00		
		01	100.980,00		
		02	24.075,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00	11.009,06		
		01	52.565,84		
		02	10.625,10		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	142.836,17		
		01	581.191,88		
		02	137.371,95		
		50	470.540,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		6.411.660,00		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	00	12.472,50		
		01	50.490,00		
		02	12.037,50		
		50	230.360,00		
3.3.90.39.22	REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	00	13.304,00		
		01	53.856,00		
		02	12.840,00		
		50	400.000,00		
3.3.90.39.23	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
		50	250.000,00		
3.3.90.39.24	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
		50	250.000,00		
3.3.90.39.25	SERV.HOSPITALARES, AMBULATORIAIS SIA/SIH	00	83.150,00		
		01	336.600,00		
		02	80.250,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	331.136,55		
		01	1.345.475,84		
		02	321.687,61		
		50	2.085.000,00		
3.3.90.39.27	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	00	14.468,10		
		01	58.568,40		
		02	13.963,50		
3.3.90.39.28	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	00	42.572,80		
		01	172.339,20		
		02	41.088,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.343.959,14
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.343.959,14	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.343.959,14		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	33.260,00		
		01	134.640,00		
		02	32.100,00		
		50	300.000,00		
		55	934.659,14		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	101.848,72		
		01	411.150,08		
		02	95.401,20		
		50	300.900,00		

TOTAL DA DESPESA | 37.801.233,14

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003.
CONSOLIDADO

Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				122.251.645,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			57.123.554,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.098.554,00		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	00	281.712,20		
		01	1.140.400,80		
		02	271.887,00		
		18	466.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES	00	78.826,20		
		01	319.096,80		
		02	76.077,00		
		18	131.665,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00	108.311,19		
		01	438.455,16		
		02	104.533,65		
		40	1.254.506,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		94.725,00		
1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	00	9.960,53		
		01	40.321,31		
		02	9.613,16		
		18	2.335,00		
		40	4.095,00		
3.1.90.09.34	SALÁRIO FAMÍLIA COMISSIONADOS	00	4.722,92		
		01	19.118,87		
		02	4.558,21		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		43.840.903,00		
3.1.90.11.01	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIOS	00	1.150.988,08		
		01	4.659.321,55		
		02	1.110.845,37		
		40	1.708.434,00		
3.1.90.11.02	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COOPERATIVADOS	00	3.029.370,99		
		01	14.556.512,47		
		02	3.841.441,54		
3.1.90.11.03	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL PSF/PACS	50	4.800.000,00		
3.1.90.11.31	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	00	1.324.910,60		
		01	5.363.376,36		
		02	1.278.702,04		
		24	10.000,00		
3.1.90.11.35	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL VEREADORES	00	167.464,10		
		01	677.912,38		
		02	161.623,52		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.637.970,00		
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	00	101.072,16		
		01	409.150,77		
		02	97.547,07		
		40	239.600,00		
3.1.90.13.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COOPERATIVADOS	00	581.916,96		
		01	2.355.661,44		
		02	561.621,60		
3.1.90.13.06	OBRIGAÇÕES PATRONAIS PSF/PACS	50	565.200,00		
3.1.90.13.19	ENCARGOS CONTRATO SERV.TERCEIRO P.FÍSICA	50	57.600,00		
3.1.90.13.20	ENCARGOS CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	00	12.771,84		
		01	51.701,76		
		02	12.326,40		
		40	175.000,00		
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	00	208.008,04		
		01	842.038,56		
		02	200.753,40		
		24	5.000,00		
3.1.90.13.36	OBRIGAÇÕES PATRONAIS VEREADORES	00	26.774,30		
		01	108.385,20		
		02	25.840,50		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		839.585,00		
3.1.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	00	65.039,93		
		01	263.288,52		
		02	62.771,55		
		40	23.985,00		
3.1.90.16.09	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL PSF/PACS	50	208.800,00		
3.1.90.16.33	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL COMISSIONADOS	00	35.870,91		
		01	145.209,24		
		02	34.619,85		
3.1.90.34.00	DESPESA CONTRATO SERV.TERCEIRO P.FÍSICA	50	651.600,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	33.260,00		
		01	134.640,00		
		02	32.100,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00	28.574,52		
		01	107.981,28		

		02	25.744,20		
3.1.99.00.00	A DEFINIR		25.000,00		
3.1.99.99.00	A CLASSIFICAR	00	4.157,50		
		01	16.830,00		
		02	4.012,50		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			414.650,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		414.650,00		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO		414.650,00		
3.2.90.22.41	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRAT CEF	00	404.400,00		
3.2.90.22.42	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRAT INSS	00	1.704,57		
		01	6.900,30		
		02	1.645,13		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.629.691,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.624.691,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS	00	10.809,50		
		01	43.758,00		
		02	10.432,50		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00	107.856,55		
		01	416.374,20		
		02	103.269,25		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00	283.803,65		
		01	1.124.578,58		
		02	268.114,77		
		35	1.000.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.215.981,00		
3.3.90.30.11	MEDICAMENTOS	00	116.410,00		
		01	471.240,00		
		02	112.350,00		
		50	920.000,00		
3.3.90.30.12	MATERIAL MÉDICO,HOSPITALAR,ODONTO E LABO	00	33.260,00		
		01	134.640,00		
		02	32.100,00		
		50	300.000,00		
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	1.290.199,04		
		01	5.093.252,16		
		02	1.203.054,80		
		24	62.820,00		
		40	551.655,00		
		50	895.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00	78.992,50		
		01	319.770,00		
		02	76.237,50		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00	242.299,10		
		01	980.852,40		
		02	233.848,50		
		24	12.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00	36.951,86		
		01	207.585,04		
		02	35.663,10		
		10	900.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00	387.852,91		
		01	1.355.159,19		
		02	357.935,90		
		24	20.000,00		
		40	39.975,00		
		50	470.540,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		37.597.939,00		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	00	283.741,06		
		01	1.148.613,84		
		02	273.845,10		
		50	230.360,00		
3.3.90.39.22	REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	00	13.304,00		
		01	53.856,00		
		02	12.840,00		
		50	400.000,00		
3.3.90.39.23	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
		50	250.000,00		
3.3.90.39.24	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	00	16.630,00		
		01	67.320,00		
		02	16.050,00		
		50	250.000,00		
3.3.90.39.25	SERV.HOSPITALARES, AMBULATORIAIS SIA/SIH	00	83.150,00		
		01	336.600,00		
		02	80.250,00		
3.3.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	00	4.560.556,25		
		01	18.455.103,06		
		02	4.458.144,69		
		10	560.000,00		
		24	154.000,00		
		25	5.000,00		
		35	1.700.000,00		
		40	39.975,00		
		50	2.085.000,00		
3.3.90.39.27	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	00	156.488,30		
		01	633.481,20		
		02	151.030,50		

3.3.90.39.28	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	00	142.785,18		
		01	583.009,52		
		02	137.805,30		
3.3.90.39.29	DESPESAS BANCÁRIAS	00	26.275,40		
		01	106.365,60		
		02	25.359,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00	213.695,50		
		01	865.062,00		
		02	206.242,50		
		24	5.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00	559.471,62		
		01	2.264.800,31		
		02	539.959,07		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	55.091,86		
		01	223.017,69		
		02	53.170,45		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00	282.809,78		
		01	1.144.843,92		
		02	272.946,30		
3.3.99.00.00	A DEFINIR		5.000,00		
3.3.99.99.00	A CLASSIFICAR	00	831,50		
		01	3.366,00		
		02	802,50		
3.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			83.750,00	
3.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.750,00		
3.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		83.750,00		
3.6.90.71.52	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INSS	00	13.927,62		
		01	56.380,50		
		02	12.441,88		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				43.219.175,00
4.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.573.575,00	
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.559.575,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	1.164.190,00		
		01	4.641.160,00		
		02	1.074.650,00		
		24	3.000,00		
		40	959.400,00		
		50	300.000,00		
		55	26.990.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	637.300,08		
		01	2.567.789,22		
		02	692.310,70		
		10	636.000,00		
		24	93.000,00		
		25	30.000,00		
		40	199.875,00		
		50	300.900,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00	39.912,00		
		01	161.568,00		
		02	38.520,00		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	4.989,00		
		01	20.196,00		
		02	4.815,00		
4.4.99.00.00	A DEFINIR		14.000,00		
4.4.99.99.00	A CLASSIFICAR	00	2.328,20		
		01	9.424,80		
		02	2.247,00		
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000,00	
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	00	8.315,00		
		01	33.660,00		
		02	8.025,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.595.600,00	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.595.600,00		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.595.600,00		
4.6.90.71.51	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - CEF	00	555.600,00		
4.6.90.71.52	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INSS	01	2.040.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	165.470.820,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0201.04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
0201.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
0201.04122004	ADMINISTRAÇÃO/ADM.GERAL	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00

0201.041220042.002	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS		1.060.000,00	1.060.000,00
0201.04124	CONTROLE INTERNO	0,00	16.000,00	16.000,00
0201.04124022	ADMINISTRAÇÃO/C.INTERNO(AUDITORIA)	0,00	16.000,00	16.000,00
0201.041240222.003	GESTÃO DA AUDITORIA MUNICIPAL		16.000,00	16.000,00
0201.04131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.709.000,00	1.709.000,00
0201.04131023	ADMINISTRAÇÃO/COMUN.SOCIAL(IMPRENSA)	0,00	1.709.000,00	1.709.000,00
0201.041310232.004	GESTÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		100.000,00	100.000,00
0201.041310232.005	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL		45.000,00	45.000,00
0201.041310232.006	DIVULGAÇÃO OFICIAL		1.564.000,00	1.564.000,00
	TOTAL	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 GABINETE DO VICE PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0203.04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	40.000,00	40.000,0
0203.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	40.000,00	40.000,(
0203.04122004	ADMINISTRAÇÃO/ADM.GERAL	0,00	40.000,00	40.000,00
0203.041220042.009	APOIO À COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS		40.000,00	40.000,00
	TOTAL	0,00	40.000,00	40.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0301.04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	30.000,00	30.000,00
0301.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	30.000,00	30.000,0(
0301.04122004	ADMINISTRAÇÃO/ADM.GERAL	0,00	30.000,00	30.000,0(
0301.041220042.010	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		30.000,00	30.000,00
	TOTAL	0,00	30.000,00	30.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 04 SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 SEC.MUN.PLANEJAMENTO.DESENV.ECON.E TUR.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0401.04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00
0401.04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	50.000,00	50.000,00
0401.04121011	ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	50.000,00	50.000,00
0401.041210112.011	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA		50.000,00	50.000,00
	TOTAL	0,00	50.000,00	50.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA — Orçamento fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO: 04 SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO — PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0402.23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	50.000,00	50.000,00
0402.23694	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	50.000,00	50.000,00
0402.23694025	COMÉRCIO E SERVIÇO/SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	50.000,00	50.000,00
0402.236940252.012	APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DE MICRO E PEQUENOS EMPEENDIMENTOS		50.000,00	50.000,00
	TOTAL	0,00	50.000,00	50.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA — Orçamento fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO: 05 SEC.MUN.DE FINANÇAS — PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 SEC.MUN.DE FINANÇAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0501.04	ADMINISTRAÇÃO	2.344.000,00	3.781.231,00	6.125.231,00
0501.04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.344.000,00	3.781.231,00	6.125.231,00
0501.04123012	ADMINISTRAÇÃO/ADM.FINANCEIRA	2.344.000,00	3.781.231,00	6.125.231,00
0501.041230121.002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	2.344.000,00		2.344.000,00
0501.041230122.013	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFI		263.000,00	263.000,00
0501.041230122.014	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		3.518.231,00	3.518.231,00
0501.28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0501.28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0501.28843026	ENCARGOS ESPECIAIS/SERV.DÍVIDA INTERNA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0501.288430262.015	ENCARGOS DA DÍVIDA MUNICIPAL		3.000.000,00	3.000.000,00
	TOTAL	2.344.000,00	6.781.231,00	9.125.231,00

OVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA — Orçamento fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0601.12	EDUCAÇÃO	2.744.927,00	18.902.100,00	21.647.027,00
0601.12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	11.700.200,00	11.700.200,00
0601.12122019	EDUCAÇÃO/ADM.GERAL	0,00	11.700.200,00	11.700.200,00
0601.121220192.016	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED		11.210.200,00	11.210.200,00
0601.121220192.017	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED		490.000,00	490.000,00
0601.12243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	912.927,00	0,00	912.927,00
0601.12243027	EDUCAÇÃO/ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE	912.927,00	0,00	912.927,00
0601.122430271.003	PROJETO "MENINOS DO DEDO VERDE"	912.927,00		912.927,00
0601.12361	ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	6.737.500,00	6.817.500,00
0601.12361008	EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	6.737.500,00	6.817.500,00
0601.123610081.004	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00		80.000,00
0601.123610082.018	GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		1.181.000,00	1.181.000,00
0601.123610082.019	GESTÃO DO FUNDEF		1.790.880,00	1.790.880,00
0601.123610082.020	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDEF		3.405.620,00	3.405.620,00
0601.123610082.021	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		360.000,00	360.000,00
0601.12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.752.000,00	409.400,00	2.161.400,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0601.12	EDUCAÇÃO	2.744.927,00	18.902.100,00	21.647.027,00
0601.12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	11.700.200,00	11.700.200,00
0601.12122019	EDUCAÇÃO/ADM.GERAL	0,00	11.700.200,00	11.700.200,00
0601.121220192.016	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED		11.210.200,00	11.210.200,00
0601.121220192.017	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED		490.000,00	490.000,00
0601.12243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	912.927,00	0,00	912.927,00
0601.12243027	EDUCAÇÃO/ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE	912.927,00	0,00	912.927,00
0601.122430271.003	PROJETO "MENINOS DO DEDO VERDE"	912.927,00		912.927,00
0601.12361	ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	6.737.500,00	6.817.500,00
0601.12361008	EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	6.737.500,00	6.817.500,00
0601.123610081.004	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00		80.000,00
0601.123610082.018	GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		1.181.000,00	1.181.000,00
0601.123610082.019	GESTÃO DO FUNDEF		1.790.880,00	1.790.880,00
0601.123610082.020	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDEF		3.405.620,00	3.405.620,(
0601.123610082.021	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		360.000,00	360.000,(
0601.12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.752.000,00	409.400,00	2.161.400,00
0601.12365029	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL	1.752.000,00	409.400,00	2.161.400,00
0601.123650291.005	AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL	1.752.000,00		1.752.000,00
0601.123650292.022	GESTÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		409.400,00	409.400,00
0601.12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	30.000,00	30.000,00
0601.12366030	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	30.000,00	30.000,00
0601.123660302.023	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		30.000,00	30.000,00
0601.12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	25.000,00	25.000,00
0601.12367028	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	25.000,00	25.000,00
0601.123670282.024	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		25.000,00	25.000,00
0601.27	DESPORTO E LAZER	50.000,00	0,00	50.000,00
0601.27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
0601.27811032	DESPORTO E LAZER/DESPORTO DE RENDIMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
0601.278110321.006	IMPLANTAÇÃO DA VILA OLÍMPICA	50.000,00		50.000,00
	TOTAL	2.794.927,00	18.902.100,00	21.697.027,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0701.04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.939.800,00	1.939.800,00
0701.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.939.800,00	1.939.800,00
0701.04122004	ADMINISTRAÇÃO/ADM.GERAL	0,00	1.939.800,00	1.939.800,00
0701.041220042.034	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES		1.939.800,00	1.939.800,00
0701.15	URBANISMO	11.429.811,99	230.000,00	11.659.811,99
0701.15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.939.844,99	230.000,00	2.169.844,99
0701.15122036	URBANISMO/ADM.GERAL	1.939.844,99	230.000,00	2.169.844,99
0701.151220361.008	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	150.000,00		150.000,00
0701.151220361.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	1.789.844,99		1.789.844,99
0701.151220362.035	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOU		230.000,00	230.000,00
0701.15391	PATRIMONIO HIST ÁRTISTICO E ARQUEOLOGICO	130.000,00	0,00	130.000,00
0701.15391037	URBANISMO/PAT.HIST ARTÍST.ARQUEOLÓGICO	130.000,00	0,00	130.000,00
0701.153910371.010	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE BOA VISTA	130.000,00		130.000,00
0701.15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	9.359.967,00	0,00	9.359.967,00
0701.15451038	URBANISMO/INFRA ESTRUTURA URBANA	9.359.967,00	0,00	9.359.967,00
0701.154510381.011	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	3.759.967,00		3.759.967,00
0701.154510381.012	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA CIDADE DE BOA VISTA	110.000,00		110.000,00
0701.154510381.013	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS	1.050.000,00		1.050.000,00
0701.154510381.014	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ORLA	4.440.000,00		4.440.000,00
0701.16	HABITAÇÃO	160.000,00	0,00	160.000,00
0701.16482	HABITAÇÃO URBANA	160.000,00	0,00	160.000,00
0701.16482002	HABITAÇÃO/HABIT.URBANA	160.000,00	0,00	160.000,00

0701.164820021.015	CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS	160.000,00		160.000,00
0701.17	SANEAMENTO	12.746.000,00	0,00	12.746.000,00
0701.17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.746.000,00	0,00	12.746.000,00
0701.17512039	URBANISMO/SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.746.000,00	0,00	12.746.000,00
0701.175120391.016	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	12.746.000,00		12.746.000,00
0701.26	TRANSPORTE	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
0701.26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
0701.26782001	TRANSPORTE/TRANSP.RODOVIÁRIO	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
0701.267820011.017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS E ESTAÇÕES URBANAS	4.400.000,00		4.400.000,00
0701.267820011.018	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DE ACESSO E ESTRADAS VICINAIS	80.000,00		80.000,00
0701.267820011.019	DUPLICAÇÃO DA BR 174	200.000,00		200.000,00
0701.27	DESPORTO E LAZER	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
0701.27813	LAZER	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
0701.27813040	DESPORTO E LAZER/LAZER	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
0701.278130401.020	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO URBANO DE LAZER NA ZONA OESTE	1.680.000,00		1.680.000,00
	TOTAL	30.695.811,99	2.169.800,00	32.865.611,99

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0901.13	CULTURA	0,00	128.956,00	128.956,00
0901.13243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	128.956,00	128.956,00
0901.13243047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	0,00	128.956,00	128.956,00
0901.132430472.053	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINF.JUVENIL		128.956,00	128.956,00
	TOTAL	0,00	128.956,00	128.956,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 10 SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1001.04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	540.000,00	540.000,00
1001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	280.000,00	280.000,00
1001.04122004	ADMINISTRAÇÃO/ADM.GERAL	0,00	280.000,00	280.000,00
1001.041220042.064	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSPT		280.000,00	280.000,00
1001.04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	260.000,00	260.000,00
1001.04123012	ADMINISTRAÇÃO/ADM.FINANCEIRA	0,00	260.000,00	260.000,00
1001.041230122.065	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		260.000,00	260.000,00
1001.06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	400.000,00	400.000,00
1001.06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	400.000,00	400.000,00
1001.06122048	SEGURANÇA PÚBLICA/ADM.GERAL	0,00	400.000,00	400.000,00
1001.061220482.066	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		400.000,00	400.000,00
1001.15	URBANISMO	1.325.000,00	14.400.000,00	15.725.000,00
1001.15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
1001.15451038	URBANISMO/INFRA ESTRUTURA URBANA	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
1001.154510381.023	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.025.000,00		1.025.000,00
1001.15452	SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	14.400.000,00	14.700.000,00
1001.15452049	URBANISMO/SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	14.400.000,00	14.700.000,00
1001.154520491.024	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A LIMPEZA URBANA	300.000,00		300.000,00
1001.154520492.067	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		400.000,00	400.000,00
1001.154520492.068	CUSTÉIO DA LIMPEZA URBANA COLETA DE LIXO		14.000.000,00	14.000.000,00
1001.26	TRANSPORTE	642.000,00	380.000,00	1.022.000,00
1001.26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	250.000,00	250.000,00
1001.26122050	TRANSPORTE/ADM.GERAL	0,00	250.000,00	250.000,00
1001.261220502.069	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DMRTRAN		250.000,00	250.000,00
1001.26452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	130.000,00	130.000,00
1001.26452051	TRANSPORTE/SERVIÇOS URBANOS	0,00	130.000,00	130.000,00
1001.264520512.070	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		130.000,00	130.000,00
1001.26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	642.000,00	0,00	642.000,00
1001.26782001	TRANSPORTE/TRANSP.RODOVIÁRIO	642.000,00	0,00	642.000,00
1001.267820011.025	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DO TRÂNSITO	642.000,00		642.000,00
	TOTAL	1.967.000,00	15.720.000,00	17.687.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO: 12 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1201.04	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	14.661.169,00	14.711.169,00
1201.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	14.541.169,00	14.591.169,00
1201.04122004	ADMINISTRAÇÃO/ADM.GERAL	50.000,00	14.541.169,00	14.591.169,00
1201.041220041.026	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	50.000,00		50.000,00
1201.041220042.073	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD		1.870.000,00	1.870.000,00
1201.041220042.074	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAD		12.671.169,00	12.671.169,00
1201.04126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	120.000,00	120.000,00
1201.04126052	ADMINISTRAÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	120.000,00	120.000,00
1201.041260522.075	MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		120.000,00	120.000,00
	TOTAL	50.000,00	14.661.169,00	14.711.169,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO: 13 SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO, PART.E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1301.04	ADMINISTRAÇÃO	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1301.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1301.04122004	ADMINISTRAÇÃO/ADM.GERAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1301.041220041.027	LEVANTAMENTO E REGISTRO SITEMATICO DOS ÍNDICES SOCIOECONÔMICOS DE BOA VISTA	1.200.000,00		1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO: 14 SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1401.15	URBANISMO	0,00	3.906.000,00	3.906.000,00
1401.15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.365.000,00	3.365.000,00
1401.15122036	URBANISMO/ADM.GERAL	0,00	3.365.000,00	3.365.000,00
1401.151220362.079	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS PÚBLICOS		3.365.000,00	3.365.000,00
1401.15541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	541.000,00	541.000,00
1401.15541055	URBANISMO/PRESERV.CONSERV.AMBIENTAL	0,00	541.000,00	541.000,00
1401.155410552.080	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS INDÍGENAS		301.000,00	301.000,00
1401.155410552.081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PAISAGISMO		240.000,00	240.000,00
1401.18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
1401.18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
1401.18541020	GESTÃO AMBIENTAL/PRES.CONSERV.AMBIENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
1401.185410202.082	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		100.000,00	100.000,00
1401.20	AGRICULTURA	1.074.495,87	785.000,00	1.859.495,87
1401.20544	RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	0,00	65.000,00
1401.20544056	AGRICULTURA/RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	0,00	65.000,00

1401.20544056	AGRICULTURA/RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	0,00	65.000,00
1401.205440561.028	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE AÇUDES	65.000,00		65.000,00
1401.20606	EXTENSÃO RURAL	1.009.495,87	785.000,00	1.794.495,87
1401.20606006	AGRICULTURA/EXTENSÃO RURAL	1.009.495,87	785.000,00	1.794.495,87
1401.206060061.029	FOMENTO À PRODUÇÃO COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.	1.009.495,87		1.009.495,87
1401.206060062.083	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO		370.000,00	370.000,00
1401.206060062.084	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - PRODUTOR RURAL E COMUNIDADES INDÍGENAS.		415.000,00	415.000,00
	TOTAL	1.074.495,87	4.791.000,00	5.865.495,87

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101.01	LEGISLATIVA	160.000,00	8.240.000,00	8.400.000,00
0101.01031	AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	8.240.000,00	8.400.000,00
0101.01031005	LEGISLATIVO/AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	8.240.000,00	8.400.000,00
0101.010310051.001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	160.000,00		160.000,00
0101.010310052.001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		8.240.000,00	8.240.000,00
	TOTAL	160.000,00	8.240.000,00	8.400.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

Orçamento fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FECEC

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0602.13	CULTURA	4.299.800,00	5.154.800,00	9.454.600,00
0602.13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.164.800,00	3.164.800,00
0602.13122033	CULTURA/ADM.GERAL	0,00	3.164.800,00	3.164.800,00
0602.131220332.025	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FECEC		640.000,00	640.000,00
0602.131220332.026	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FECEC		2.524.800,00	2.524.800,00
0602.13128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.299.800,00	50.000,00	4.349.800,00
0602.13128034	CULTURA/FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.299.800,00	50.000,00	4.349.800,00
0602.131280341.007	PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM	4.299.800,00		4.299.800,00
0602.131280342.027	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA FECEC		50.000,00	50.000,00
0602.13131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	250.000,00	250.000,00
0602.13131033	CULTURA/ADM.GERAL	0,00	250.000,00	250.000,00
0602.131310332.028	DIVULGAÇÃO OFICIAL		250.000,00	250.000,00
0602.13242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00
0602.13242035	CULTURA/ASSIST.PORTADOR DEFICIÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00
0602.132420352.029	PROMOÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		50.000,00	50.000,00
0602.13243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	180.000,00	180.000,00
0602.13243034	CULTURA/FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	180.000,00	180.000,00
0602.132430342.030	MANUTENÇÃO DA BANDA JUVENIL E CORAL		180.000,00	180.000,00
0602.13392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
0602.13392009	CULTURA/DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
0602.133920092.031	PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS		1.140.000,00	1.140.000,00
0602.13812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	320.000,00	320.000,00
0602.13812010	CULTURA/DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	320.000,00	320.000,00
0602.138120102.032	APOIO E ASSISTÊNCIA AO ESPORTE E LAZER		320.000,00	320.000,00
0602.28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	94.000,00	94.000,00
0602.28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	94.000,00	94.000,00
0602.28843036	URBANISMO/ADM.GERAL	0,00	94.000,00	94.000,00
0602.288430362.033	ENCARGOS DA DÍVIDA JUNTO AO INSS		94.000,00	94.000,00
	TOTAL	4.299.800,00	5.248.800,00	9.548.600,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 EMHUR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0702.15	URBANISMO	0,00	3.225.496,00	3.225.496,00
0702.15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.680.600,00	2.680.600,00
0702.15122036	URBANISMO/ADM.GERAL	0,00	2.680.600,00	2.680.600,00
0702.151220362.036	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EMHUR		2.680.600,00	2.680.600,00
0702.15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	544.896,00	544.896,00
0702.15451038	URBANISMO/INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	544.896,00	544.896,00
0702.154510382.037	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ORDENAMENTO URBANO		544.896,00	544.896,00
0702.16	HABITAÇÃO	0,00	260.000,00	260.000,00
0702.16482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	260.000,00	260.000,00
0702.16482002	HABITAÇÃO/HABIT.URBANA	0,00	260.000,00	260.000,00
0702.164820022.038	APOIO À HABITAÇÃO POPULAR		260.000,00	260.000,00
	TOTAL	0,00	3.485.496,00	3.485.496

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento seguridade social - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0201.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	110.000,00	110.000,00
0201.08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	110.000,00	110.000,00
0201.08243047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	0,00	110.000,00	110.000,00
0201.082430472.007	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		110.000,00	110.000,00
	TOTAL	0,00	110.000,00	110.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento seguridade social - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0202.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	170.000,00	170.000,00
0202.08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	170.000,00	170.000,00
0202.08243047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	0,00	170.000,00	170.000,00
0202.082430472.008	APOIO EM PROL DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		170.000,00	170.000,00
	TOTAL	0,00	170.000,00	170.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA — Orçamento seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO: 08 SEC.MUN.DE SAÚDE — PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0801.10	SAÚDE	735.719,14	17.859.900,00	18.595.619,14
0801.10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	735.719,14	14.909.900,00	15.645.619,14
0801.10122015	SAÚDE/ADM.GERAL	735.719,14	14.604.900,00	15.340.619,14
0801.101220151.021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE	735.719,14		735.719,14
0801.101220152.039	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSA		920.000,00	920.000,00
0801.101220152.040	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SEMSA		13.684.900,00	13.684.900,00
0801.10122043	SANEAMENTO/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	305.000,00	305.000,00
0801.101220432.041	GESTÃO DA VIG.SANITÁRIA E EPDEMIOLÓGICA		305.000,00	305.000,00
0801.10301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
0801.10301015	SAÚDE/ADM.GERAL	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
0801.103010152.042	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		2.950.000,00	2.950.000,00
	TOTAL	735.719,14	17.859.900,00	18.595.619,14

ERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

FEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA — Orçamento seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO: 09 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL — PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0901.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	425.400,00	425.400,00
0901.08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	298.400,00	298.400,00
0901.08122007	ASSIST SOCIAL/ADM.GERAL	0,00	298.400,00	298.400,00
0901.081220072.050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES		256.000,00	256.000,00
0901.081220072.051	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.400,00	42.400,00
0901.08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	127.000,00	127.000,00
0901.08244045	ASSIST SOCIAL/ASSIST.COMUNITÁRIA	0,00	127.000,00	127.000,00
0901.082440452.052	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		127.000,00	127.000,00
	TOTAL	0,00	425.400,00	425.400,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA — Orçamento seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO: 09 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL — PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0902.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	360.380,00	2.026.269,00	2.386.649,00
0902.08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	248.310,00	248.310,00
0902.08122007	ASSIST SOCIAL/ADM.GERAL	0,00	248.310,00	248.310,00
0902.081220072.054	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		144.310,00	144.310,00
0902.081220072.055	GESTÃO DOS CENTROS DE MÚLTIPLO USO		104.000,00	104.000,00
0902.08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	65.969,00	65.969,00
0902.08241046	ASSIST SOCIAL/ASSIST.AO IDOSO	0,00	65.969,00	65.969,00
0902.082410462.056	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		65.969,00	65.969,00
0902.08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	94.200,00	94.200,00
0902.08242014	ASSIST SOCIAL/ASSIST.PORT.DEFICIÊNCIA	0,00	94.200,00	94.200,00
0902.082420142.057	IMPLANTAÇÃO DO PNNE (DEFICIENTES)		94.200,00	94.200,00
0902.08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.380,00	1.213.040,00	1.573.420,00
0902.08243047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	360.380,00	1.213.040,00	1.573.420,00

0902.082430471.022	PROJETO AGENTE JOVEM DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	360.380,00		360.380,00
0902.082430472.058	APOIO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		690.190,00	690.190,00
0902.082430472.059	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		489.000,00	489.000,00
0902.082430472.060	COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL		33.850,00	33.850,00
0902.08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	404.750,00	404.750,00
0902.08244028	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	61.750,00	61.750,00
0902.082440282.061	PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES		61.750,00	61.750,00
0902.08244045	ASSIST SOCIAL/ASSIST.COMUNITÁRIA	0,00	343.000,00	343.000,00
0902.082440452.062	ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO CARENTE		334.000,00	334.000,00
0902.082440452.063	APOIO À FAMÍLIA		9.000,00	9.000,00
	TOTAL	360.380,00	2.026.269,00	2.386.649,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento seguridade social - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 11 SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1101.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	165.000,00	165.000,00
1101.08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	165.000,00	165.000,00
1101.08243047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	0,00	165.000,00	165.000,00
1101.082430472.071	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMJUV		75.000,00	75.000,00
1101.082430472.072	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE		90.000,00	90.000,00
	TOTAL	0,00	165.000,00	165.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento seguridade social - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 13 SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO, PART.E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1301.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	400.700,00	400.700,00
1301.08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	400.700,00	400.700,00
1301.08244045	ASSIST SOCIAL/ASSIST.COMUNITÁRIA	0,00	400.700,00	400.700,00
1301.082440452.078	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGEP		400.700,00	400.700,00
	TOTAL	0,00	400.700,00	400.700,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento seguridade social - Adendo V
Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 08 SEC.MUN.DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0802.10	SAÚDE	0,00	12.685.000,00	12.685.000,00
0802.10301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	9.184.100,00	9.184.100,00
0802.10301015	SAÚDE/ADM.GERAL	0,00	9.184.100,00	9.184.100,00
0802.103010152.043	PAB FIXO		1.280.360,00	1.280.360,00
0802.103010152.044	PAB VARIÁVEL		1.620.540,00	1.620.540,00
0802.103010152.045	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS		6.283.200,00	6.283.200,00
0802.10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.950.900,00	2.950.900,00
0802.10302015	SAÚDE/ADM.GERAL	0,00	2.950.900,00	2.950.900,00

0802.103020152.046	SIA/SIH ASSIST.HOSP.AMBUL.MÉD.ALTA COMPL			2.950.900,00	2.950.900,00
0802.10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		0,00	100.000,00	100.000,00
0802.10303015	SAÚDE/ADM.GERAL		0,00	100.000,00	100.000,00
0802.103030152.047	AÇÕES ESTRATÉGICAS			100.000,00	100.000,00
0802.10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	250.000,00	250.000,00
0802.10304017	SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	250.000,00	250.000,00
0802.103040172.048	VIGIÂNCIA SANITÁRIA			250.000,00	250.000,00
0802.10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		0,00	200.000,00	200.000,00
0802.10305016	SAÚDE/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÁGICA		0,00	200.000,00	200.000,00
0802.103050162.049	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA			200.000,00	200.000,00
	TOTAL		0,00	12.685.000,00	12.685.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Orçamento seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 12 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
202.09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.862.865,00	2.862.865,00
1202.09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	86.400,00	86.400,00
1202.09122054	PREVIDÊNCIA SOCIAL/ADM.GERAL	0,00	86.400,00	86.400,00
1202.091220542.076	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PRESSEM		86.400,00	86.400,00
1202.09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.776.465,00	2.776.465,00
1202.09272053	PREVIDÊNCIA/PREV.REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.776.465,00	2.776.465,00
1202.092720532.077	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2.776.465,00	2.776.465,00
	TOTAL	0,00	2.862.865,00	2.862.865,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DBENETON/Aspec sistemas

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	160.000,00	8.240.000,00	8.400.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	8.240.000,00	8.400.000,00
01031005	LEGISLATIVO/AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	8.240.000,00	8.400.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.594.000,00	23.827.200,00	27.421.200,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	50.000,00	50.000,00
04121011	ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	50.000,00	50.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.250.000,00	17.890.969,00	19.140.969,00
04122004	ADMINISTRAÇÃO/ADM.GERAL	1.250.000,00	17.890.969,00	19.140.969,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.344.000,00	4.041.231,00	6.385.231,00
04123012	ADMINISTRAÇÃO/ADM.FINANCEIRA	2.344.000,00	4.041.231,00	6.385.231,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	16.000,00	16.000,00
04124022	ADMINISTRAÇÃO/C.INTERNO(AUDITORIA)	0,00	16.000,00	16.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	120.000,00	120.000,00
04126052	ADMINISTRAÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	120.000,00	120.000,00
04131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.709.000,00	1.709.000,00
04131023	ADMINISTRAÇÃO/COMUN.SOCIAL(IMPRENSA)	0,00	1.709.000,00	1.709.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	400.000,00	400.000,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	400.000,00	400.000,00
06122048	SEGURANÇA PÚBLICA/ADM.GERAL	0,00	400.000,00	400.000,00
12	EDUCAÇÃO	2.744.927,00	18.902.100,00	21.647.027,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	11.700.200,00	11.700.200,00
12122019	EDUCAÇÃO/ADM.GERAL	0,00	11.700.200,00	11.700.200,00
12243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	912.927,00	0,00	912.927,00
12243027	EDUCAÇÃO/ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE	912.927,00	0,00	912.927,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	6.737.500,00	6.817.500,00
12361008	EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	6.737.500,00	6.817.500,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.752.000,00	409.400,00	2.161.400,00
12365029	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL	1.752.000,00	409.400,00	2.161.400,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	30.000,00	30.000,00
12366030	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	30.000,00	30.000,00
12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	25.000,00	25.000,00
12367028	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	25.000,00	25.000,00
13	CULTURA	4.299.800,00	5.283.756,00	9.583.556,00

13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.164.800,00	3.164.800,00
13122033	CULTURA/ADM.GERAL	0,00	3.164.800,00	3.164.800,00
13128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.299.800,00	50.000,00	4.349.800,00
13128034	CULTURA/FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.299.800,00	50.000,00	4.349.800,00
13131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	250.000,00	250.000,00
13131033	CULTURA/ADM.GERAL	0,00	250.000,00	250.000,00
13242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00
13242035	CULTURA/ASSIST.PORTADOR DEFICIÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00
13243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	308.956,00	308.956,00
13243034	CULTURA/FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	180.000,00	180.000,00
13243047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	0,00	128.956,00	128.956,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
13392009	CULTURA/DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
13812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	320.000,00	320.000,00
13812010	CULTURA/DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	320.000,00	320.000,00
15	URBANISMO	12.754.811,99	21.761.496,00	34.516.307,99
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.939.844,99	6.275.600,00	8.215.444,99
15122036	URBANISMO/ADM.GERAL	1.939.844,99	6.275.600,00	8.215.444,99
15391	PATRIMONIO HIST ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	130.000,00	0,00	130.000,00
15391037	URBANISMO/PAT.HIST ARTÍST.ARQUEOLÓGICO	130.000,00	0,00	130.000,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	10.384.967,00	544.896,00	10.929.863,00
15451038	URBANISMO/INFRA ESTRUTURA URBANA	10.384.967,00	544.896,00	10.929.863,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	14.400.000,00	14.700.000,00
15452049	URBANISMO/SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	14.400.000,00	14.700.000,00
15541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	541.000,00	541.000,00
15541055	URBANISMO/PRESERV.CONSERV.AMBIENTAL	0,00	541.000,00	541.000,00
16	HABITAÇÃO	160.000,00	260.000,00	420.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	160.000,00	260 000,00	420.000,00
16482002	HABITAÇÃO/HABIT.URBANA	160.000,00	260.000,00	420.000,00
17	SANEAMENTO	12.746.000,00	0,00	12.746.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.746.000,00	0,00	12.746.000,0
17512039	URBANISMO/SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.746.000,00	0,00	12.746.000,0
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
18541020	GESTÃO AMBIENTAL/PRES.CONSERV.AMBIENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
20	AGRICULTURA	1.074.495,87	785.000,00	1.859.495,87
20544	RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	0,00	65.000,00
20544056	AGRICULTURA/RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	0,00	65.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	1.009.495,87	785.000,00	1.794.495,87
20606006	AGRICULTURA/EXTENSÃO RURAL	1.009.495,87	785.000,00	1.794.495,87
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	50.000,00	50.000,00
23694	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	50.000,00	50.000,00
23694025	COMÉRCIO E SERVIÇO/SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	50.000,00	50.000,00
26	TRANSPORTE	5.322.000,00	380.000,00	5.702.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	250.000,00	250.000,00
26122050	TRANSPORTE/ADM.GERAL	0,00	250.000,00	250.000,00
26452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	130.000,00	130.000,00
26452051	TRANSPORTE/SERVIÇOS URBANOS	0,00	130.000,00	130.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.322.000,00	0,00	5.322.000,00
26782001	TRANSPORTE/TRANSP.RODOVIÁRIO	5.322.000,00	0,00	5.322.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
27811032	DESPORTO E LAZER/DESPORTO DE RENDIMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
27813	LAZER	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
27813040	DESPORTO E LAZER/LAZER	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.094.000,00	3.094.000,00
28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	3.094.000,00	3.094.000,00
28843026	ENCARGOS ESPECIAIS/SERV.DÍVIDA INTERNA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
28843036	URBANISMO/ADM.GERAL	0,00	94.000,00	94.000,00
	TOTAL	44.586.034,86	83.083.552,00	127.669.586,86

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
CONSOLIDADO

Orçamento seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	360.380,00	3.297.369,00	3.657.749,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	546.710,00	546.710,00
08122007	ASSIST SOCIAL/ADM.GERAL	0,00	546.710,00	546.710,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	65.969,00	65.969,00
08241046	ASSIST SOCIAL/ASSIST.AO IDOSO	0,00	65.969,00	65.969,00
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	94.200,00	94.200,00
08242014	ASSIST SOCIAL/ASSIST.PORT.DEFICIÊNCIA	0,00	94.200,00	94.200,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.380,00	1.658.040,00	2.018.420,00
08243047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	360.380,00	1.658.040,00	2.018.420,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	932.450,00	932.450,00
08244028	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	61.750,00	61.750,00
08244045	ASSIST SOCIAL/ASSIST.COMUNITÁRIA	0,00	870.700,00	870.700,00

09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.862.865,00	2.862.865,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	86.400,00	86.400,00
09122054	PREVIDÊNCIA SOCIAL/ADM.GERAL	0,00	86.400,00	86.400,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.776.465,00	2.776.465,00
09272053	PREVIDÊNCIA/PREV.REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.776.465,00	2.776.465,00
10	SAÚDE	735.719,14	30.544.900,00	31.280.619,14
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	735.719,14	14.909.900,00	15.645.619,14
10122015	SAÚDE/ADM.GERAL	735.719,14	14.604.900,00	15.340.619,14
10122043	SANEAMENTO/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	305.000,00	305.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	12.134.100,00	12.134.100,00
10301015	SAÚDE/ADM.GERAL	0,00	12.134.100,00	12.134.100,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.950.900,00	2.950.900,00
10302015	SAÚDE/ADM.GERAL	0,00	2.950.900,00	2.950.900,00
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	100.000,00	100.000,00
10303015	SAÚDE/ADM.GERAL	0,00	100.000,00	100.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	250.000,00	250.000,00
10304017	SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	250.000,00	250.000,00
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	200.000,00	200.000,00
10305016	SAÚDE/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÁGICA	0,00	200.000,00	200.000,00
	TOTAL	1.096.099,14	36.705.134,00	37.801.233,14

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00
01031005	LEGISLATIVO/AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.096.000,00	25.325.200,00	27.421.200,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	50.000,00	50.000,00
04121011	ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	50.000,00	50.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	19.140.969,00	19.140.969,00
04122004	ADMINISTRAÇÃO/ADM.GERAL	0,00	19.140.969,00	19.140.969,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.096.000,00	4.289.231,00	6.385.231,00
04123012	ADMINISTRAÇÃO/ADM.FINANCEIRA	2.096.000,00	4.289.231,00	6.385.231,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	16.000,00	16.000,00
04124022	ADMINISTRAÇÃO/C.INTERNO(AUDITORIA)	0,00	16.000,00	16.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	120.000,00	120.000,00
04126052	ADMINISTRAÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	120.000,00	120.000,00
04131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.709.000,00	1.709.000,00
04131023	ADMINISTRAÇÃO/COMUN.SOCIAL(IMPRENSA)	0,00	1.709.000,00	1.709.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	400.000,00	400.000,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	400.000,00	400.000,00
06122048	SEGURANÇA PÚBLICA/ADM.GERAL	0,00	400.000,00	400.000,00
12	EDUCAÇÃO	5.196.500,00	16.450.527,00	21.647.027,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	11.700.200,00	11.700.200,00
12122019	EDUCAÇÃO/ADM.GERAL	0,00	11.700.200,00	11.700.200,00
12243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	912.927,00	912.927,00
12243027	EDUCAÇÃO/ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	912.927,00	912.927,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.196.500,00	1.621.000,00	6.817.500,00
12361008	EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL	5.196.500,00	1.621.000,00	6.817.500,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.161.400,00	2.161.400,00
12365029	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.161.400,00	2.161.400,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	30.000,00	30.000,00
12366030	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	30.000,00	30.000,00
12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	25.000,00	25.000,00
12367028	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	25.000,00	25.000,00
13	CULTURA	2.700.000,00	6.883.556,00	9.583.556,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.164.800,00	3.164.800,00
13122033	CULTURA/ADM.GERAL	0,00	3.164.800,00	3.164.800,00
13128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.700.000,00	1.649.800,00	4.349.800,00
13128034	CULTURA/FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.700.000,00	1.649.800,00	4.349.800,00
13131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	250.000,00	250.000,00
13131033	CULTURA/ADM.GERAL	0,00	250.000,00	250.000,00
13242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00
13242035	CULTURA/ASSIST.PORTADOR DEFICIÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00
13243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	308.956,00	308.956,00
13243034	CULTURA/FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	180.000,00	180.000,00
13243047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	0,00	128.956,00	128.956,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
13392009	CULTURA/DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
13812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	320.000,00	320.000,00
13812010	CULTURA/DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	320.000,00	320.000,00
15	URBANISMO	7.369.844,99	27.146.463,00	34.516.307,99
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.329.844,99	6.885.600,00	8.215.444,99
15122036	URBANISMO/ADM.GERAL	1.329.844,99	6.885.600,00	8.215.444,99

15391	PATRIMONIO HIST ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	0,00	130.000,00	130.000,00
15391037	URBANISMO/PAT.HIST ARTÍST.ARQUEOLÓGICO	0,00	130.000,00	130.000,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	6.040.000,00	4.889.863,00	10.929.863,00
15451038	URBANISMO/INFRA ESTRUTURA URBANA	6.040.000,00	4.889.863,00	10.929.863,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	14.700.000,00	14.700.000,00
15452049	URBANISMO/SERVIÇOS URBANOS	0,00	14.700.000,00	14.700.000,00
15541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	541.000,00	541.000,00
15541055	URBANISMO/PRESERV.CONSERV.AMBIENTAL	0,00	541.000,00	541.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	420.000,00	420.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	420.000,00	420.000,00
16482002	HABITAÇÃO/HABIT.URBANA	0,00	420.000,00	420.000,00
17	SANEAMENTO	12.046.000,00	700.000,00	12.746.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.046.000,00	700.000,00	12.746.000,00
17512039	URBANISMO/SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.046.000,00	700.000,00	12.746.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
18541020	GESTÃO AMBIENTAL/PRES.CONSERV.AMBIENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
20	AGRICULTURA	859.495,87	1.000.000,00	1.859.495,87
20544	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	65.000,00	65.000,00
20544056	AGRICULTURA/RECURSOS HÍDRICOS	0,00	65.000,00	65.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	859.495,87	935.000,00	1.794.495,87
20606006	AGRICULTURA/EXTENSÃO RURAL	859.495,87	935.000,00	1.794.495,87
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	50.000,00	50.000,00
23694	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	50.000,00	50.000,00
23694025	COMÉRCIO E SERVIÇO/SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	50.000,00	50.000,00
26	TRANSPORTE	4.200.000,00	1.502.000,00	5.702.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	250.000,00	250.000,00
26122050	TRANSPORTE/ADM.GERAL	0,00	250.000,00	250.000,00
26452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	130.000,00	130.000,00
26452051	TRANSPORTE/SERVIÇOS URBANOS	0,00	130.000,00	130.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.200.000,00	1.122.000,00	5.322.000,0(
26782001	TRANSPORTE/TRANSP.RODOVIÁRIO	4.200.000,00	1.122.000,00	5.322.000,0(
27	DESPORTO E LAZER	1.580.000,00	150.000,00	1.730.000,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	50.000,00	50.000,00
27811032	DESPORTO E LAZER/DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	50.000,00	50.000,00
27813	LAZER	1.580.000,00	100.000,00	1.680.000,00
27813040	DESPORTO E LAZER/LAZER	1.580.000,00	100.000,00	1.680.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.094.000,00	3.094.000,00
28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	3.094.000,00	3.094.000,00
28843026	ENCARGOS ESPECIAIS/SERV.DÍVIDA INTERNA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
28843036	URBANISMO/ADM.GERAL	0,00	94.000,00	94.000,00
	TOTAL	36.047.840,86	91.621.746,00	127.669.586,86

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003

Orçamento seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	198.940,00	3.458.809,00	3.657.749,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	546.710,00	546.710,00
08122007	ASSIST SOCIAL/ADM.GERAL	0,00	546.710,00	546.710,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	65.969,00	65.969,00
08241046	ASSIST SOCIAL/ASSIST.AO IDOSO	0,00	65.969,00	65.969,00
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	94.200,00	94.200,00
08242014	ASSIST SOCIAL/ASSIST.PORT.DEFICIÊNCIA	0,00	94.200,00	94.200,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	198.940,00	1.819.480,00	2.018.420,00
08243047	ASSIST SOCIAL/ASSIST.CRI.E ADOLESCENTE	198.940,00	1.819.480,00	2.018.420,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	932.450,00	932.450,00
08244028	EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	61.750,00	61.750,00
08244045	ASSIST SOCIAL/ASSIST.COMUNITÁRIA	0,00	870.700,00	870.700,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.862.865,00	2.862.865,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	86.400,00	86.400,00
09122054	PREVIDÊNCIA SOCIAL/ADM.GERAL	0,00	86.400,00	86.400,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.776.465,00	2.776.465,00
09272053	PREVIDÊNCIA/PREV.REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.776.465,00	2.776.465,00
10	SAÚDE	13.420.719,14	17.859.900,00	31.280.619,14
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	735.719,14	14.909.900,00	15.645.619,14
10122015	SAÚDE/ADM.GERAL	735.719,14	14.604.900,00	15.340.619,14
10122043	SANEAMENTO/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	305.000,00	305.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA	9.184.100,00	2.950.000,00	12.134.100,00
10301015	SAÚDE/ADM.GERAL	9.184.100,00	2.950.000,00	12.134.100,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.950.900,00	0,00	2.950.900,00
10302015	SAÚDE/ADM.GERAL	2.950.900,00	0,00	2.950.900,00
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	0,00	100.000,00
10303015	SAÚDE/ADM.GERAL	100.000,00	0,00	100.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	0,00	250.000,00
10304017	SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	0,00	250.000,00
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000,00	0,00	200.000,00

10305016	SAÚDE/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÁGICA	200.000,00	0,00	200.000,00
	TOTAL	13.619.659,14	24.181.574,00	37.801.233,14

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
CONSOLIDADO — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	8.400.000,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
04	SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00
05	SEC.MUN.DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00
08	SEC.MUN.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	0,00	0,00	0,00
10	SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00
11	SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00
12	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
13	SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
14	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	8.400.000,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
CONSOLIDADO — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	2.825.000,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	0,00
04	SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO	50.000,00	0,00	0,00
05	SEC.MUN.DE FINANÇAS	6.125.231,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	1.939.800,00	0,00	0,00
08	SEC.MUN.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	0,00	0,00	0,00
10	SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO	540.000,00	0,00	400.000,00
11	SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00
12	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	14.711.169,00	0,00	0,00
13	SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA	1.200.000,00	0,00	0,00
14	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	27.421.200,00	0,00	400.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
CONSOLIDADO — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	280.000,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
04	SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00
05	SEC.MUN.DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00
08	SEC.MUN.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	0,00	2.812.049,00	0,00
10	SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00
11	SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER	0,00	165.000,00	0,00
12	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.862.865,00
13	SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA	0,00	400.700,00	0,00
14	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	3.657.749,00	2.862.865,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
CONSOLIDADO — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
04	SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00
05	SEC.MUN.DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	21.647.027,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00
08	SEC.MUN.DE SAÚDE	31.280.619,14	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	0,00	0,00	0,00
10	SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00
11	SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00
12	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
13	SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
14	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	31.280.619,14	0,00	21.647.027,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
04	SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00
05	SEC.MUN.DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	9.454.600,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	14.885.307,99
08	SEC.MUN.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	128.956,00	0,00	0,00
10	SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO	0,00	0,00	15.725.000,00
11	SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00
12	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
13	SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
14	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	0,00	0,00	3.906.000,00
	TOTAL	9.583.556,00	0,00	34.516.307,99

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
04	SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00
05	SEC.MUN.DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	420.000,00	12.746.000,00	0,00
08	SEC.MUN.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	0,00	0,00	0,00
10	SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00
11	SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00
12	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
13	SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
14	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	420.000,00	12.746.000,00	100.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
04	SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00
05	SEC.MUN.DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00
08	SEC.MUN.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	0,00	0,00	0,00
10	SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00
11	SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00
12	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
13	SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
14	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	0,00	1.859.495,87	0,00
	TOTAL	0,00	1.859.495,87	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
04	SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO	0,00	50.000,00	0,00
05	SEC.MUN.DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00
08	SEC.MUN.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	0,00	0,00	0,00
10	SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00
11	SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00
12	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
13	SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
14	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	50.000,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
CONSOLIDADO — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
04 SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00
05 SEC.MUN.DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	50.000,00
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	0,00	4.680.000,00	1.680.000,00
08 SEC.MUN.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
09 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO	0,00	1.022.000,00	0,00
11 SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00
12 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
13 SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
14 SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.702.000,00	1.730.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2003
CONSOLIDADO — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
DBENETON/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	8.400.000,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.105.000,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	30.000,00
04 SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	100.000,00
05 SEC.MUN.DE FINANÇAS	3.000.000,00	0,00	9.125.231,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	94.000,00	0,00	31.245.627,00
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	36.351.107,99
08 SEC.MUN.DE SAÚDE	0,00	0,00	31.280.619,14
09 SEC.MUN.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	0,00	0,00	2.941.005,00
10 SEC.MUN.DE SERV.PÚBLICOS,INTER. TRÂNSITO	0,00	0,00	17.687.000,00
11 SEC.MUN.DA INFÂNCIA,JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	165.000,00
12 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	17.574.034,00
13 SEC.MUN.DE GESTÃO, PARTICIP.E CIDADANIA	0,00	0,00	1.600.700,00
14 SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	0,00	0,00	5.865.495,87
TOTAL	3.094.000,00	0,00	165.470.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 108/E, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA AD MINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARÍ - MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 75, de 24 de outubro de 2002, c.c da Lei Municipal 449, de 29 de janeiro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARÍ - Municipal, vinculada administrativamente ao Departamento Municipal Rodoviário e de Transito - DMRTRAN, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsitos, e em grau de recursos ao Conselho Estadual de Transito de Roraima - CETRAN/RR, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Revoga-se expressamente o Decreto nº 043/E, de 30/10/1998.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 18 de Dezembro de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

DECRETO Nº 108/E, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRA TIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI - MU NICIPAL

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, vincula-se, em grau de recursos, ao Conselho Estadual de Trânsito de Roraima- CETRAN/RR, e administrativamente, ao Departamento Municipal Rodoviário e de Trânsito-DMRTRAN, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, a quem compete prestar-lhe apoio administrativo e financeiro.

Art. 2º - Poderá ser criada mais de uma Junta, quando for necessário, mediante exposição detalhada do órgão competente, que justifique tal medida.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 3º - Compete à JARI:

I - Julgar, em primeira instância, os recursos relativos às atuações por infrações à legislação do trânsito;

II - Solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - Encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;

Art. 4º - A competência para o julgamento de recursos das penalidades imputadas, está determinadas pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN de nº 66 de 23 de setembro de 1998, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN/RR.

CAPÍTULO III
Da Constituição

Art. 5º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, é composta de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, a saber:

I- Presidente, indicado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito;
II- Um membro, representante indicado pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos;
III- Um membro, representante do DMRTRAN, indicado pelo seu Diretor;

§ 1º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e seus respectivos suplentes terão um mandato de um ano, vedada a recondução.
§ 2º - A nomeação dos titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Secretário de Serviços Públicos e Trânsito e pelo Diretor do DMRTRAN, será efetivada pelo Prefeito do Município de Boa Vista, assim como para o membro classista e seu suplente, dentre os nomes constantes em lista tríplice fornecida pela entidade representativa máxima da classe.
§ 3º - Os membros da JARI deverão ter residência permanente no município de Boa Vista-RR.
§ 4º - Nos casos de impedimento ou perda de mandato de qualquer um dos membros titulares, será convocado o seu suplente para completar o mandato, conforme estabelecido neste Regimento.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições

SEÇÃO I
Do Presidente da Jarí

Art. 6º - Ao Presidente da JARI incumbe entre outras atribuições:

I- Convocar, abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões de julgamento;
II- Dirigir os trabalhos, resolver as questões de ordem, apurar os votos e consignar o resultado do julgamento;
III- Participar dos debates, votar e relatar processos;
IV- Assinar os relatórios,
V- Representar a Junta ou, em caso de impedimento, designar outro membro para fazê-lo;
VI- Assinar com o Relator, as decisões nos processos julgados pela Junta;
VII- Solicitar às autoridades competentes documentos e informações, sempre que necessário aos exames e deliberações da Junta;
VIII- Encaminhas as proposições previstas nos incisos e III do Art. 3º;
IX- Apresentar mensalmente ao DMRTRAN e aos órgãos executivos convencionados, relatório sobre as atividades da JARI;
X- Comunicar ao DMRTRAN, com a devida antecedência, a sua entrada em férias ou ausência, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente;
XI- Solicitar as diligências necessárias à instrução de processos a serem relatados;
XII- Cumprir a fazer cumprir as normas deste Regimento e providenciar o cumprimento das decisões da JARI;
XIII- Convocar as sessões extraordinárias da Junta;
XIV- Convocar os membros suplentes dos demais membros;
XV- Submeter à aprovação do Colegiado as justificativas dos Recorrentes;
XVI- Comunicar ao DMRTRAN a vacância das funções de membros efetivos e suplentes, nos casos previstos na legislação própria;
XVII- Solicitar ao Diretor do DMRTRAN o pessoal auxiliar para a Secretaria Executiva.

SEÇÃO II
Dos Membros da JARI

Art. 7º - Aos membros da JARI cabe as seguintes atribuições:

I- Comparecer às reuniões ordinárias de julgamento, às extraordinárias, quando convocados pelo Presidente;

II- Relatar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo o seu voto no final do relatório, devidamente fundamentado;
III- Discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia;
IV- Pedir vistas de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o ao respectivo Relator no prazo de 5 (cinco) dias com o parecer fundamentado;
V- Representar a Junta, por indicação de seu Presidente ou por deliberação do seu Colegiado, em atos públicos de caráter cultural e social;
VI- Solicitar ao Colegiado a convocação de sessão extraordinária para apreciação de assunto relevante;
VII- Assinar o livro de presença de reunião a que comparecer;
VIII- Comunicar ao Presidente da Junta, com a devida antecedência, a sua entrada de férias, ou seus impedimentos legais, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente;
IX- Justificar, por escrito, o não comparecimento às reuniões ordinárias ou extraordinárias da JARI;
X- Exercer outros encargos inseridos no âmbito de suas atribuições específicas.

Parágrafo Único - Perderá o mandato o membro da JARI que faltar, sem motivos justificados, a 3 (três) sessões de julgamento consecutivas, ou a 10 (dez) intercaladas durante o ano.

SEÇÃO III
Da Secretaria Executiva

Art. 8º - A JARI disporá de uma Secretaria Executiva que será chefiada por um servidor indicado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito e nomeado pelo Prefeito Municipal de Boa Vista, e que terá entre outras atribuições, as de:

I- Exercer a direção geral e o controle das atividades da Secretaria;
II- Secretariar as reuniões da Junta, lavrando as respectivas Atas e promover a publicação do resumo das mesmas;
III- Instruir e preparar os processos e outros documentos a serem submetidos à deliberação da Junta;
IV- Preparar agenda das reuniões e distribuí-las aos membros da Junta, 24(vinte e quatro) horas antes do início das mesmas;
V- Registrar a distribuição dos processos aos membros da Junta, controlando os prazos;
VI- Passar certidões e promover a publicação de editais e outros documentos de interesse da Junta;
VII- Emitir Boletim Informativo sobre os assuntos das reuniões;
VIII- Exercer outros encargos inseridos no âmbito de suas ...uições específicas

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 9º - A Junta reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, na forma que dispuser este artigo:

§ 1º - As reuniões serão objeto de deliberação da Junta, que fixará dia e hora da realização, limitadas a 8 (oito) o número de reuniões ordinárias mensais remuneradas:
§ 2º - A Junta reunir-se-á extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou atendimento à solicitação de qualquer de seus membros, aprovada pela maioria dos presentes à reunião.
§ 3º - A Junta reunir-se-á somente quando estiver presente a totalidade de seus membros.
§ 4º - O recurso apresentado a Junta serão distribuídos alternadamente aos seus membros, para proferirem o voto fundamentado e motivado como relatores.
§ 5º - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso, assegurada a preferência aos que versarem sobre apreensão ou cassação de documento de habilitação, bem como apreensão de veículo.

Art. 10 - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - Abertura
II- Leitura
IV- Discussão
V- Encerramento

Parágrafo único - Por decisão unânime dos membros, poderá ser discutido e votado processos alheios à ordem do dia.

Art. 11 - Quando necessário, segundo entendimento da Junta, os julgamentos terão caráter reservado.

Art. 12 - Nos julgamentos dos recursos não será admitida a sustentação oral pelos recorrentes.

Art. 13 - As reuniões terão a duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1(uma) hora.

Art. 14 - De cada reunião lavrar-se-á uma Ata, em livro próprio, e um Boletim Informativo que será afixado em lugar de fácil acesso e visibilidade, sendo fornecida cópia para publicação em órgãos oficiais ou de divulgação em geral.

CAPÍTULO VI
Das Remunerações

Art. 15 - A gratificação mensal pela participação nas reuniões da JARI, devida ao respectivo Presidente, Membros e Secretário Executivo terão por base o determinado a seguir:

I- Presidente - 1,30 (um vírgula trinta) salário mínimo vigente, , multiplicado pelo número de reuniões realizadas, limitadas a 8 (oito) mensais;
II- Membros - 1,10 (um virgula dez) salário mínimo vigente, multiplicado pelo número de reuniões realizadas, limitadas a 8 (oito) mensais;
III- Secretário Executivo - 1 (um) salário mínimo vigente, multiplicado pelo número de reuniões realizadas, limitadas a 8 (oito) mensais.

Parágrafo Único - Serão computadas para efeito de pagamento da gratificação (jeton), as faltas devidamente justificadas.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 16 - Recurso é pedido de reexame feito pelo autuado em infração de trânsito, interposto perante a autoridade de trânsito que aplicou a penalidade, e objetiva obter o cancelamento da penalidade imposta, em observância aos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Parágrafo Único - O recurso será aceito independentemente do pagamento da multa aplicada, devendo ser instruído dos documentos relatados pelo CTB, e se interposto em tempo hábil.

Art. 17 - Cabe recursos:

I- À JARI, contra aplicação de penalidade por infrações de trânsito perante a autoridade recorrida que impôs a penalidade, pelo responsável pela infração, observadas as seguintes condições:

a) O recurso poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de expedição da Notificação ao infrator ou proprietário do veículo, consoante dispõe o art. 282 do CTB e a Resolução nº 829/97 do CONTRAN, obedecido a data de vencimento para pagamento da multa

b) O recurso deverá ser julgado no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua interposição.

II-Das decisões da JARI, para o Conselho Estadual de Transito- CENTRAN/RR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão ou do seu conhecimento, por qualquer modo, pelo recorrente.

a) O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

Art. 18 - O recurso será dirigido à autoridade recorrida, instruído com a relação das multas, fornecida pelo DMRTRAN e todas as provas necessárias ao julgamento, e deverá conter:

I - Preâmbulo - identificação do infrator, conta bancária, para o caso de provimento de recurso.
II- Exposição dos fatos

III- Fundamentação

Art. 19 - A interposição do recurso será feita pelo próprio autuado ou por procurador legalmente constituído através de procuração específica para o caso.

Parágrafo Único - A menos que haja conexão entre duas ou mais infração, a cada transgressão corresponderá um recurso.

Art. 20 - O recurso obedecerá a seguinte tramitação:

I - Recebido o recurso no protocolo, o DMRTRAN encaminhará a JARI, após a verificação do órgão registrador das infrações, dispondo, a partir da admissão do recurso, de 10 (dez) dias, para mandar autuar, abrindo processo específico, formalizá-lo e instruí-lo devidamente, consoantes as exigências previstas no art. 8º, parágrafo 1º, Inciso I, alíneas "a, b c, d e f", Inciso II, parágrafo 2º, da Resolução nº 829/97 do CONTRAN.

a) Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvido a importância paga, atualizada pelo índice legal de correção dos débitos fiscais.
b) O recurso, que deverá ser julgado no prazo de 39 (trinta) dias contados da data do seu recebimento, não terá efeito suspensivo
c) Se por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto no item anterior, a autoridade que impôs a penalidade, deverá, de ofício, conceder-lhe efeito suspensivo.
d) Se o recurso de que trata este artigo não for julgado dentro do prazo de sessenta dias, a penalidade será automaticamente cancelada, não gerará nenhum efeito e seus registros serão arquivados.

II- Apreciado o recurso pela JARI, será lavrada ata correspondente dos trabalhos da Junta, cuja cópia se encaminhará à unidade encarregada do processamento de dados,

III-O processo será arquivado ou encaminhado ao DMRTRAN.

Art. 21 - Das decisões da JARI caberá recurso para o CETRAN-RR no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão ou do seu conhecimento, por qualquer meio, pelo recorrente.

Art. 22 - Recebido o recurso, o Presidente da JARI recorrida juntará o mesmo e os documentos que instruírem o processo original e os remeterão ao CETRAN/RR, no prazo de 10 (dez) dias, e, se os entender intempestivos, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§ 1º - O recurso deverá ser julgado dentro do prazo de 90 (trinta) dias contados da data de seu recebimento pela CETRAN-RR.

§ 2º - Se por qualquer motivo, o recurso não for julgado no prazo previsto no parágrafo anterior, será automaticamente provido

§ 3º - O recurso interposto pelo infrator responsável pela infração, somente será admitido se comprovado o recolhimento do valor da multa, prevendo-se sua devolução no caso de provimento do recurso, nos termos da alínea "a", inciso I, do Art. 20 deste Regimento

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 23 - Fica instituída a Carteira Funcional dos componentes da JARI, restrita ao Presidente, Membros efetivos e suplentes e Secretário Executivo, que valerá como identificação, dando acesso aos órgãos de trânsito.

Art. 24 - O Conselho Estadual de Trânsito de Roraima-CETRAN/RR, procederá de ofício à correição, quando assim julgar necessário ou por solicitação devidamente justificada do DMRTRAN.

Art. 25 - O horário de Expediente da Secretaria Executiva da JARI, obedecendo aos limites fixados pela legislação, será determinado pelo seu Presidente.

Art. 26 - Em qualquer hipótese de perda de mandato, convocar-se-á o respectivo suplente, e será feita comunicação ao Diretor do DMRTRAN, para que possam ser tomadas providências junto ao Prefeito de Boa Vista, visando a sua nomeação para complementar o mandato.

Art. 27 - Quando a perda do mandato for do Presidente, o membro mais idoso convocará o respectivo suplente, comunicando o fato ao Diretor do DMRTRAN e este ao Secretário Municipal de serviços Públicos e Trânsito, a fim de ser indicado o novo Presidente para complementar o mandato anterior e indicar novo suplente para o cargo.

Art. 28 - Qualquer alteração deste Regimento, só será observada depois de proposta ao Diretor do DMRTRAN e aprovada pelo CETRAN/RR, além de publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta.

Art. 30 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 18 de Dezembro 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 357/P DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar Interinamente Nicéia Bon Chaves, para responder pelo Cargo do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE-215, de Secretária Municipal, cumulativamente com o Cargo de Chefe de Gabinete, ambos da Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 29.11 a 20.12. 2002.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de Dezembro de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 358/P DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

A Prefeita de Boa Vista - RR no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com os Parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Fidel Carlos Menezes da Silva, Fiscal Municipal, Código NM - 701, Letra "I", Matrícula 00336, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Incorporação de 1/10 (um décimo) de Gratificação, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme o Processo nº 12447/2002.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Dezembro de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 359/P DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

A Prefeita de Boa Vista- RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e,

Considerando o Inciso III, alínea "a", do Art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com o Art. 185, da Lei Municipal, de 01 de junho de 1998, combinado com a Lei Municipal nº 602, de 03 de Janeiro de 2002, que alterou o dispositivo do Inciso III, alínea "a", da Lei nº 456, de 30 de julho de 1998, e de acordo com o Inciso I, alínea "a", do Inciso III, do Art. 26 A, de 03 de Janeiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Servidora Nazaré Soares de Souza, Técnico em Contabilidade, Código NM-712, Letra "I", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com vantagens inerentes do Cargo de Diretor do Departamento de Receita, Código GNE - 212, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme o Processo nº 13172/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 360/P DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar Interinamente Alberta Gomes Laranjeira, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE - 202, de Secretária Municipal, cumulativamente com o Cargo de Diretora Departamento de Mobilização Participativa, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no período de 16 a 20 de Dezembro de 2002.

Art.2º- Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de Dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Dezembro de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº088 - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a Nota de Elogio emitida pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

Ao GDA/MU-2C NI, Denival Costa dos Santos, Por ter doado sangue voluntariamente no dia 13 de dezembro de 2002, demonstrando gesto de solidariedade e amor ao próximo.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 18 de dezembro de 2002.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 023/02-SEMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1986;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias referente o exercício de 2003, período de 06.01 à 05.02.2003, do Servidor Emerson Alves de Araújo - C/C, Chefe da Divisão de Suprimento?DEMAT/SEMOU, matrícula nº 40.876, a qual deverá ser gozada em data a ser definida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

PORTARIA 007/02

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar as Portarias 005 e 006/2002 de 17 de dezembro de 2002.

Artigo 2º - Onde se lê: Iraci Oliveira da Cunha; leia-se: Alberta Gomes Laranjeira, Secretária Interina.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Certifique , cumpra-se e publique-se

Gabinete da SEMGEP, 19 de dezembro de 2002

Alberta Gomes Laranjeira
Secretária Interina da Secretaria Municipal
de Gestão Participativa e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo, Processo nº 034/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto: CONSTRUÇÃO DA ORLA (PÍER) NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - SEMOU
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A
Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, e JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA , representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 633-CL/2002, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que trata da emissão de empenho no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) em favor da Srª ANA DE FÁTIMA MORAES BRITO, referente ao pagamento de 25 (vinte e cinco) horas/aula do Curso de Gerenciamento do Programa DST/AIDS a ser ministrado a profissionais da área de Saúde do Município de Boa Vista - RR, concluiu que a mesma enquadra-se no que dispõe a Lei 8 666/93 e suas alterações art. 25 (inexigibilidade), inciso II c/c art. 13 (Serviços Técnicos Profissionais Especializados) inciso VI. Senão vejamos: Inciso II do art. 25 "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", inciso VI do art. 13 "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

De acordo com a Lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2002

Judith Moura
Presidente

Marinete de Oliveira Reis
Membro COPEL

Emerson Alves de Araújo
Membro COPEL

Em cumprimento ao dispositivo no Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 633-CL/2002, com ofício de origem da SEMSA.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PEDESTRE.

VIVA!

RESPEITE O TRÂNSITO

PREFEITURA DE
BOA VISTA

CONTINUE COLABORANDO PARA BOA VISTA SER UMA CIDADE LIMPA

JUNTOS A GENTE MUDA BOA VISTA

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Algusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Rubem da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.